SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 29 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3965

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO LUGAR PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025.

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas/pessoas físicas: A empresa TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 46.410.547/0001-66, para os **itens** 01, 05 e 18, BALDETALIA BEZERRA O FERRE – ME, cadastrada no CNPJ nº 36.114.108/0001-52, para os **itens** 03 e 04, o Sr. JOÃO ALVES NETO, portador do CPF nº 020.334.464-25, para o **item** 08, CALCARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para os **itens** 10 e 16, cadastrada no CNPJ nº 54.774.017/0001-25, O Sr. DAMIÃO JOSÉ DE SOUSA, portador do CPF nº 798.478.464-72, para o **item** 13, para os itens acima, quarta colocadas, para abertura dos envelopes de habilitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 03 (três) dias úteis para o dia 03.10.2025 às 09:00 hordas, como também foram declaradas **INABILITADAS** as empresas AS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes.

Aguiar -PB, 26 de Setembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:2707E21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo de retificação de cláusula ao Contrato nº 163/2025, em 02.09.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a empresa GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – EPP
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
OBJETO DA RETIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO DO ADITIVO: Retificação de cláusula contratual
FUNDAMENTAÇÃO: 124, I "a" da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 26 de Setembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:07C6CF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
TERMO DE ADITVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo de retificação de cláusula ao Contrato nº 161/2025, em 02.09.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP.
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
OBJETO DA RETIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO DO ADITIVO: Retificação de cláusula contratual
FUNDAMENTAÇÃO: 124, I "a" da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 26 de Setembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:019CE268

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
TERMO DE ADITVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo de retificação de cláusula ao Contrato nº 160/2025, em 02.09.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a empresa **SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO - ME**.
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
OBJETO DA RETIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO DO ADITIVO: Retificação de cláusula contratual
FUNDAMENTAÇÃO: 124, I "a" da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 26 de Setembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:DE407F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
TERMO DE ADITVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo de retificação de cláusula ao Contrato nº 162/2025, em 02.09.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a empresa **INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA – ME**.
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
OBJETO DA RETIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO DO ADITIVO: Retificação de cláusula contratual
FUNDAMENTAÇÃO: 124, I "a" da Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 26 de Setembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:83313D58

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00014/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZAS E CONSERTOS EM TUBULAÇÕES, CANOS INTERNOS E EXTERNOS DE DRENAGEM, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS TECNICOS LTDA - R$ 497.820,40.
Caaporã - PB, 24 de Setembro de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:D51E3269

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00015/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00015/2025, que objetiva: Locação de equipamentos automatizados e computadorizados, reagentes e insumos necessários para a realização de exames laboratoriais em analises clinicas: hematologia, bioquímica, coagulograma, imunologia, ionograma, marcadores cardíacos, hormônios e urocultura com antibiograma para o apoio diagnóstico e laboratorial das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R$ 257.619,00.
Caaporã - PB, 25 de Setembro de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:9C7A6350

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que possuam interesse em proceder com a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos Efetivos e Eletivos da Prefeitura Municipal do Município de Caaporã/PB. Os interessados deverão apresentar, para credenciamento, toda a documentação exigida para a Habilitação, através do envio da documentação digital, no site https://licitar.digital/ até as 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e no Decreto Municipal nº 034/2025 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. site https://licitar.digital/, Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Caaporã - PB, 26 de Setembro de 2025

FERNANDA ELLEN DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:FCD3F5A4

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00014/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZAS E CONSERTOS EM TUBULAÇÕES, CANOS INTERNOS E EXT ERNOS DE DRENAGEM, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; DESIGNO os servidores Maria Beatriz Alves da Silva, Assistente de Gabinete, como Gestora; e Hallana Mendes de Oliveira, Recepcionista, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 24 de Setembro de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:ADCE8DBF

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00015/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de equipamentos automatizados e computadorizados, reagentes e insumos necessários para a realização de exames laboratoriais em analises clinicas: hematologia, bioquímica, coagulograma, imunologia, ionograma, marcadores cardíacos, hormônios e urocultura com antibiograma para o apoio diagnóstico e laboratorial das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã; DESIGNO as servidoras Lídia Lopes de Lima, Diretor de Gestão Planejamento e Finança, como Gestora; e Rita de Cássia Vieira de Oliveira, Biomédica, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00015/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 25 de Setembro de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:56E0781D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0306/2025 – PMC
OBJETO: locação de equipamentos de informática e tecnologia para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Conceição-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0114/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 09.000 SECRETARIA DE CULTURA - 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO - 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA - 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER - 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU- UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS
10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA

FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: DE 25/09/2025 A 25/09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA - LICITAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 36.544.770/0001-42, ganhador do grupo de item 01, no valor global de R$ 1.065.600,00 (Um milhão, sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D4B2C47F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00031/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de bomboniere em geral e artigos de festas, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversas secretarias do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***09 de outubro de 2025, às 08h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 26 de setembro de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:70905560

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

OBJETO: Contratações de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 017/2022 para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00029/2025 - Francisco Pierry Nogueira de Oliveira 09024361478 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 72.704,79. ASSINATURA: 26.09.25

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:E482F881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 0017/2022 para aquisição de produtos derivados da PANIFICAÇÃO para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00042/2025 - Erival Vieira de Lima 22550941420 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 6.805,75. ASSINATURA: 24.09.25

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:FC868437

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇAÕ DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO NOVO 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 25 de setembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:758A7862

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. VIGÊNCIA: até 25/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00178/2025 - 25.09.25 - AGRIMAQ - R$ 24.730,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:DAF78D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025/GPPM, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: REVOGA ATOS DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORES PÚBLICOS, DETERMINA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO a concessão de progressão vertical a servidores públicos municipais pertencentes ao quadro do Magistério após conclusão de Mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Londrina – UEL;

CONSIDERANDO a finalização de inquérito policial que atestou a falsidade dos documentos que ensejaram a concessão das supracitadas progressões;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473 do STF que permite à Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o ressarcimento ao Erário em obediência aos princípios da legalidade e moralidade;

RESOLVE:

Ficam **anulados**, desde a data de edição, os atos administrativos que concederam progressão vertical, em decorrência de conclusão de mestrado, aos servidores **ALINE FERNANDA SOUTO COSTA SILVA, ANDREIA RODRIGUES SOUZA AZEVEDO, ARCANJO DOS SANTOS SILVA, SORAIA STEFANIA SANTOS DE OLIVEIRA** e **KATHIA CILENE DANTAS SILVA SANTOS**, determinando que seus vencimentos retornem ao *status* anterior à concessão das supracitadas progressões.

Fica determinado o ressarcimento ao Erário dos valores recebidos indevidamente nas seguintes quantias e métodos, mediante desconto em folha a partir do mês de outubro de 2025:

ALINE FERNANDA SOUTO COSTA SILVA – R$ 13.048,35 (treze mil, quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) em 22 parcelas mensais de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) e 1 parcela mensal de R$ 398,35 (trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);

ANDREIA RODRIGUES SOUZA AZEVEDO – R$ 4.462,38 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) em 3 parcelas mensais de R$ 1.174,00 (um mil, cento e setenta e quatro reais) e 1 parcela mensal de R$ 940,38 (novecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos);

ARCANJO DOS SANTOS SILVA – R$ 8.998,76 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) em 14 parcelas mensais de R$ 603,00 (seiscentos e três reais) e 1 parcela mensal de R$ 556,76 (quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos);

SORAIA STEFANIA SANTOS DE OLIVEIRA – R$ 9.548,21 (nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) em 15 parcelas mensais de R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais) e 1 parcela mensal de R$ 68,21 (sessenta e oito reais e vinte e um centavos);

KATHIA CILENE DANTAS SILVA SANTOS – R$ 9.622,45 (nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) em 9 parcelas mensais de R$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois reais) e 1 parcela mensal de R$ 424,45 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira-PB, 26 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA GOMES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:27096587

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICIDADE DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE CERTAME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025

O Ordenador de Despesas, em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa aos interessados que, em nome do Município de Patos – PB e em defesa do interesse público, torna sem efeito a publicação de adjudicação/homologação referente ao Processo Licitatório nº 080/2025, constatando-se que o processo foi cadastrado na modalidade incorreta.
Em seguida, fica cancelado o certame, medida que tem como objetivo evitar prejuízos ao erário, bem como aos participantes do certame, garantindo a regularidade e a transparência do procedimento.
A republicação do edital na modalidade correta ocorrerá o mais breve possível.

PATOS - PB, 26 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:4DA59921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1976/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.976/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.953.726/0001-00. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO IMPRESSORAS E SCANNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo quantitativo consistente na alteração da quantidade do item 2, de 8 (oito) scanner para 10 (DEZ) scanner, o que equivale a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, I, b, da Lei nº 14.133, de 2021. Ademais, o presente Instrumento TERMO DE ADITIVO, tem o objeto de alterar

o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 1976/2024, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2025, data subsequente ao término da vigência atual, que expira em 15/10/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA.

Patos/PB, 25 de Setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:3DF7F326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir o Contrato em epígrafe, que teve como objeto ***o* REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATOS e empresa NNMED - DISTRIBUIÇAO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**,** já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato bilateral, por razões de acordo entre as partes para rescisão contratual, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 25 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:1E1E3905

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

São Mamede - PB, 22 de Setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00028/2025, que objetiva: Credenciamento de pessoa jurídica, para posterior contratação, afim de prestar serviços de apoio administrativo e operacional, visando suprir as demandas da prefeitura municipal de São Mamede – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação da empresa:
- NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.401.525/0001-04, com endereço na Rua Frei Serafim, S/N, Bairro: Centro, Imaculada – PB. Com o Valor Global: R$ 5.733.273,24 (cinco milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

– VITAL LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 59.497.627/0001-42, com endereço na Rua Dom José Pereira Alves, N 52, Bairro: Centro, São José do Egito – PE. Com o Valor Global: R$ 3.095.486,64 (três milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL TOTAL R$: 8.828.759,88 (oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e oito centavos).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00069/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00028/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.401.525/0001-04.
OBJETIVO: Contratação de empresa para prestar serviços de apoio administrativo e operacional, visando suprir as demandas da prefeitura municipal de São Mamede – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 5.733.273,24 (cinco milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e setenta
e três reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: de 22/09/2025 à 22/09/2026.
São Mamede - PB, 22 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00070/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00028/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: VITAL LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 59.497.627/0001-42.
OBJETIVO: Contratação de empresa para prestar serviços de apoio administrativo e operacional, visando suprir as demandas da prefeitura municipal de São Mamede – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 3.095.486,64 (três milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis
reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: de 22/09/2025 à 22/09/2026.
São Mamede - PB, 22 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:9803FC27

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE VISTA SERRANA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. **01.274/2022**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB
CONTRATADO: AD SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA E ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA CNPJ 32.284.434/0001-57 **OBJETO**: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.274/2022, oriundo Pregão Presencial N. 021/2022, para prorrogar o prazo constante na Cláusula Sexta, para 19 de setembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e Pregão Presencial N. 021/2022.
DATA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:9B988C02

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE VISTA SERRANA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº**. 01.268/2023**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB
CONTRATADO: Maria Aparecida Garcia de Medeiros CPF: 060.353 .894-06.
OBJETO: ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.268/2023, oriundo Pregão Presencial N. 011/2023, para prorrogar o prazo constante na clausula quinta, prorrogando para 02 de outubro de 2026, a partir do último prazo legal, iniciando – se dia 02 de outubro de 2024, e terminando dia 02 de outubro de 2025, onde se faz necessário nova prorrogação por mais 12 (doze) meses, por força do segundo termo aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e Pregão Presencial N. 011/2023
DATA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional de Vista Serrana - PB

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:11F4E7CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA O HOSPITAL QUITÉRIA MARIA DE OLIVEIRA. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 10/10/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Branca – PB, 26 de setembro de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:BB1338F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTAMOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00004/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: B & N ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E CIRURGICOS LTDA - CNPJ: **.***.799/0001-** - R$ 91.643,20; CLINICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA - CNPJ: **.***.157/0001-** - R$ 229.623,09; CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA - CNPJ: **.***.393/0001-** - R$ 77.418,24; FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIBA – FOP - CNPJ: **.***.324/0001-** - R$ 287.381,43.
Alagoa Nova - PB, 22 de Setembro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:29C15A03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTAMOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00004/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS (REC. ORDINÁRIOS / REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DO SUS). 02.050 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUT. DAS ATIV DO FUNDO MUN DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00345/2025 - 23.09.25 - FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIBA -

FOP - CNPJ **.***.324/0001-** - R$ 287.381,43; CT Nº 00346/2025 - 23.09.25 - CLINICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA - CNPJ **.***.157/0001-** - R$ 229.623,09; CT Nº 00347/2025 - 23.09.25 - B & N ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E CIRURGICOS LTDA - CNPJ **.***.799/0001-** - R$ 91.643,20.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:631228AF

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00037/2025-SDC – Pregão Eletrônico nº 00007/2025
Contrato nº 00125/2025-SDC – Pregão Eletrônico nº 00025/2025
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 01.722.296/0001-17.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – Rua Santa Quitéria, 176 – Bom Futuro - CE, CNPJ nº 01.722.296/0001-17.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e Pregão Eletrônico nº 00025/2025**, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.
E AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. O qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00037/2025-SDC** e Contrato nº **00125/2025-SDC**;
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima dos referidos contratos administrativos, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (dias) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00037/2025-SDC e Contrato nº 00125/2025-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – Rua Santa Quitéria, 176 – Bom Futuro - CE, CNPJ nº 01.722.296/0001-17, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00037/2025-SDC e Contrato nº 00125/2025-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 26 de setembro de 2025.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:C25059D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0352 2025 EM, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 751.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0004 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	350.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
Total na Ação	350.000,00
Total na Unidade Orçamentária	350.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	53.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	53.000,00
Total na Ação	53.000,00
12 306 2011 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.000,00
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	68.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Total na Ação	15.000,00
08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	25.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
Total na Ação	22.000,00
Total na Unidade Orçamentária	22.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Total na Ação	45.000,00
Total na Unidade Orçamentária	45.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 182 2010 1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL DE ALHANDRA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	212.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	212.000,00
Total na Ação	212.000,00
06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	213.000,00
Total de Suplementações:	**751.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 751.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil Reais), como abaixo especificado:

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 1034 1202 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SMTRAN	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	751.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	751.000,00
Total na Ação	751.000,00
Total na Unidade Orçamentária	751.000,00
Total de Anulações:	**751.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 09 de Setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:0F4566BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0355 2025 EM, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 123 2021 1018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	3.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	12.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	12.000,00
Total na Ação	12.000,00
Total na Unidade Orçamentária	12.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	8.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Total na Ação	8.000,00
Total na Unidade Orçamentária	8.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 2014 2317 EXECUÇÃO DO PROJETO CRIANÇARTE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	9.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
Total na Ação	9.000,00
Total na Unidade Orçamentária	9.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

08 306 1036 1307 CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	45.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
Total na Ação	45.000,00
Total na Unidade Orçamentária	45.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 1238 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	2.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00
Total de Suplementações:	**81.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 367 1006 1312 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1026 1309 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	12.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	12.000,00
Total na Ação	12.000,00
Total na Unidade Orçamentária	12.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	8.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.000,00
Total na Ação	8.000,00

Total na Unidade Orçamentária	8.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

16 482 1015 1246 EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	9.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
Total na Ação	9.000,00
Total na Unidade Orçamentária	9.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 544 1024 1187 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EM COMUNIDADES RURAIS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	45.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.000,00
Total na Ação	45.000,00
Total na Unidade Orçamentária	45.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1306 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00
Total de Anulações:	**81.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 12 de Setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:9F49688F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0356 2025 EM, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 422.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	100.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	100.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	10.000,00
Total na Ação	110.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
13 392 2011 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
12 361 3002 2316 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE ALHANDRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	132.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	75.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	75.000,00
Total na Ação	75.000,00
Total na Unidade Orçamentária	75.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
Total na Ação	7.000,00
10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	110.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000,00
Total na Ação	110.000,00
Total na Unidade Orçamentária	117.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1036 2102 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS CARENTES	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	53.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
Total na Ação	53.000,00
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	55.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - CREAS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	7.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	18.000,00
Total na Unidade Orçamentária	18.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	7.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

Total na Ação	7.000,00
Total na Unidade Orçamentária	7.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
Total de Suplementações:	**422.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 422.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	100.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	100.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	72.000,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	72.000,00
Total na Ação	172.000,00
Total na Unidade Orçamentária	172.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

16 482 1015 1246 EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 605 1031 1188 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	75.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.000,00
Total na Ação	75.000,00
20 608 1024 1191 AQUISIÇÃO DE TRATORES, GRADES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	75.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.000,00
Total na Ação	75.000,00
Total na Unidade Orçamentária	150.000,00
Total de Anulações:	**422.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 15 de Setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:9C5DE325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 106/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, tendo em vista notificação do MPE por meio do Oficio nº 238/PJ-Alhandra 2025, NF. Nº 067.2025.000419, e do princípio da autotutela administrativa, a servidora requereu sua **EXONERAÇÃO** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através do Protocolo nº 00821/2025 em 10.07.2025, e foi exonerada através da Portaria nº 0858/2025, de 14.07.2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) em 15.07.2025. **Determino o arquivamento do processo por Perda de Objeto,** após publicação, Arquive –se o processo relacionado abaixo:

MAT.	NOME	N° PROCESSO
722	MARILENE ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO	710/2025

Alhandra, em 26 de setembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E491A679

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO – VIGÊNCIA EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
2º ADITIVO – VIGÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO VEICULO TIPO MOTOCICLETAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00180/2023 - Maria Leda Gonzaga 27668762434 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.09.25.
APARECIDA/PB, 29/092025.

JOAO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:355B0457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 10:40 horas do dia 14 de Outubro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SELANTES PARA PNEUS DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Aparecida - PB, 26 de Setembro de 2025

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:065C2E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00030/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00030/2025
A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COMPLEMENTAR, DE FORMA INTEGRAL E IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Aparecida - PB, 29 de Setembro de 2025

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:F1C20FC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, devidamente habilitada, para a prestação de serviços médicos especializados, com vistas a promover, prevenir, diagnosticar e tratar, de forma complementar, os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas diversas áreas da medicina, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Santa Rosa. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 20 de outubro de 2025, no endereço: Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.
Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 26 de setembro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A91A5AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 10 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 10 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 26 de Setembro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:21F7F175

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGRAÇÃO DE PAGAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, no exercício de suas atribuições legais, informa que está realizando um Concurso Público no município. O Edital, juntamente com seus anexos, que constitui o único regulamento para o certame, está disponível no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com), empresa responsável técnica e operacionalmente, conforme contrato previamente estabelecido.

O prazo para pagamento do boleto referente à inscrição foi prorrogado até o dia 01 de outubro de 2025.

O Edital e seus anexos permanecem disponíveis no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com), empresa responsável técnica e operacionalmente pelo certame.

Boa Vista, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F44F52D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOVEIS PARA SUPRIR NECESSIDADES URGENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 1.210,00; R C N DINIZ JUNIOR - R$ 48.311,00.
Bom Sucesso - PB, 26 de Setembro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:39E3B303

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INX 00028/2025

OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, A SER EXECUTADA PELA EMPRESA ARJ MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CONFORME RANKING DO CREDENCIAMENTO N° 00005/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 1076 CONST. AMP . REC. E REFORMA DE CEMITERIO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos APLICAÇÕES DIRETAS. VIGÊNCIA: até 26/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00129/2025 - 25.09.25 - A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI - R$ 30.761,18.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:832BF307

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE SERVIÇO Nº 00003/2025 PROCESSO: º 250829CD00003 INEXIGIBILIDADE 007 EXTRATO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

PROCESSO: º 250829CD00003
INEXIGIBILIDADE 007
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB
(REESTRUTURANDO AS QUANTIDADES NÃO CONTEMPLADAS NO
CREDENCIAMENTO 0002/2025). FUNDAMENTO LEGAL:
Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 10 122 0015 MANUTENÇÃO
DOS SERVIDORES DE SAUDE 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 244 0015 MANUTENÇÃO
DOS SERVIDORES DE SAUDE 10 301 0014 2030 0000 MANUTENÇÃO
DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA 10 301 0014 2034 0000 SAUDE
BUCAL 10 301 0015 2110 0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO
CEO 10 301 0032 2193 0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA
ATENÇÃO PRIMARIAM 10 302 0015 MANUTENÇÃO DOS
SERVIDORES DE SAUDE 10 302 0015 2087 0000 MANUTENÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA FONTE DE RECURSOS 500 E 600. VIGÊNCIA:
até 25/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo
dos Santos e: CT Nº 00108/2025 - 25.09.2025- POLICLINICA SANTA
MARIA LTDA - CNPJ 26.915.633/0001-13 - R$ 2.453.959,58 (dois milhões
quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e
cinquenta e oito centavos); CT Nº 00109/2025 - 25.09.2025- SERV SAUDE
LTDA - CNPJ 33.235.736/0001-06 - R$ 1.403.899,58 (milhão quatrocentos e
três mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos); CT Nº
00110/2025 - 25.09.2025- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA
LTDA - CNPJ 37.092.326/0001-04 - R$ 935.939,58 (novecentos e trinta e
cinco mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos); CT Nº
00111/2025 - 25.09.2025- COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE
TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE - CNPJ 49.221.084/0001-
82 - R$ 467.960,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta
reais); CT Nº 00112/2025 - 25.09.2025- INSTITUTO PANAMERICANO DE
SERVICOS- IPAS - CNPJ 55.170.976/0001-02 - R$ 1.159.459,58 (milhão
cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta
e oito centavos).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:66640200

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 39/2025 DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E ENILANGE FREITAS DA SILVA MAMEDE, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ENILANGE FREITAS DA SILVA MAMEDE, CNPJ: 46.809.987/0001-90**, com sede na Rua Manoel Mota, Nº06 Conj, Bairro Monte Castelo, Patos - PB, CEP: 58.707-000, através do seu

representante legal o Sr. **ENILANGE FREITAS DA SILVA MAMEDE**, CPF: 129.861.554-22 e RG: 4.390-169 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Na Cidade de Patos – PB, CEP: 58.700-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 69/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados abaixo descriminados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% sob cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 59.250,00 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimba de Areia - PB, 26 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional
Contratante

ENILANGE FREITAS DA SILVA MAMED
CNPJ: 46.809.987/0001-90
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____CPF: _____

Nome:_____CPF: _____

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:ECB36E4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 cujo OBJETO É: Locação de 10 Tela Interativa 75" com Sistema Android + Carrinho/ Suporte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cacimbas – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 14/10/2025. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 26 de setembro de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:61060192

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10015/2025

Processo Administrativo Nº 250107IN00008.
Inexigibilidade Nº IN00008/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Essencial Engenharia Fabricação Manutenção Edificações e Aluguel de Maquinas Ltda-ME, CNPJ nº 40.426.562/0001-16, Rua Jose Virgolino da Silva, Nº 10-A, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023 e demais legislações pertinentes.
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço técnico especializado como uma profissional de assistência técnica na área de engenharia, para alimentação das informações das obras em andamento no bando de dados do GEO OBRAS junto ao TCE/PB a cargo da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.
Considerando que, a vigência do referido contrato vai até 10 de janeiro de 2026;
Considerando que, a prestação de serviços é para alimenta as informações das obras em andamento no bando de dados do GEO OBRAS junto ao TCE/PB a cargo da Prefeitura de Coremas, através da Secretaria Municipal de Urbanismo;
Considerando que, a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Educação, tem contratos em andamento para execução de diversas obras e que também carecem de ser alimentadas suas as informações das obras em andamento no bando de dados do GEO OBRAS junto ao TCE/PB;
Considerando que, o Sr. John Kennedy Gomes Alves de Oliveira, Engenheiro Civil, lotado na pessoa jurídica: Essencial Engenharia Fabricação Manutenção Edificações e Aluguel de Maquinas Ltda-ME, já vem prestado esse tipo de serviços desde janeiro de 2025.
Considerando que, a contemplação da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Educação não vai te acréscimo de valor no contrato, neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato e ainda por esse tipo de serviços serem considerados de natureza continuada. Vejamos:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10015/2025.
(...)
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar,

nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Desta forma, solicitamos que a cláusula segunda, cláusula terceira e cláusula quinta sejam alteradas para contemplação da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Educação, que passara a ter nova redação, ficando retroagindo os seus efeitos a parti de 05/09/2025. Vejamos a seguir:

NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00008/2025 - 02, de 09 de Janeiro de 2025, tem por objeto: Prestar serviço técnico especializado como uma profissional de assistência técnica na área de engenharia, para alimentação das informações das obras em andamento no bando de dados do GEO OBRAS junto ao TCE/PB a cargo da Prefeitura de Coremas/PB, executadas através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação.

NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), representado por: 12 x r$ 2.000,00, conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
1	Prestar serviço técnico especializado como uma profissional de assistência técnica na área de engenharia, para alimentação das informações das obras em andamento no bando de dados do GEO OBRAS junto ao TCE/PB a cargo da Prefeitura Municipal de Coremas/PB. Os serviços serão executados junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, onde poderá ser feito por um técnico em engenharia ou técnico de estrada.	Mensal	12	2.000,00	24.000,00
			Total:		**24.000,00**

NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo:
Objeto: 15 122 3055 2041 - Manutenção da Secretaria de Infra–Estrutura.
Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.04 Secretaria de Educação:
Objeto: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
Elemento de despesa: 3.3.90.35 Serviços de consultoria.
Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.051 Fundo Municipal de Saúde:
Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 3.3.90.35 Serviços de Consultoria.
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Objeto: 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parlamentar).
Elemento de despesa: 3.3.90.35 Serviços de Consultoria.
Fonte: 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Bancada.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. John Kennedy Gomes Alves de Oliveira (Pela contratada).

Coremas-PB, 26 de setembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:CF057184

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023

Processo Administrativo Nº 106/2023.
Inexigibilidade Nº 020/2023.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Sousa Contabilidade Pública Eireli-ME, CNPJ Nº 26.542.769/0001-25, sediada a Rua Doutor Pedro Firmino, Nº 107 (Sala Nº 903 - 9º Andar), Bairro: Centro, CEP Nº 58.700-070, Cidade: Patos/PB.

Objeto: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a escrituração contábil por conta de técnicos da própria Edilidade, durante o presente exercício, junto a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, extensivo a prestação de contas anuais, balancete, relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade, conforme termo de referência.

Justificamos, para prorrogado da vigência do referido contrato a necessidade de continuação do fornecimento do serviço ora contratado, fundamentado na cláusula segunda do contrato e o §1ºdo art. 57 da Lei n° 8.666/93. Vejamos a seguir:

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023.
(...)
CONTRATO Nº 107/2023.
(...)
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
Início da execução dos serviços: Imediato.
A vigência deste será de 08 (oito) meses, prorrogáveis por iguais períodos caso seja necessário, dentro das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

Justificamos, a renovação da vigência do referido contrato em até 31/12/2026 será atingido os 43 (quarenta e três) meses, dos 60 (sessenta) previsto no §1ºdo art. 57 da Lei n° 8.666/93.

Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula sexta – reajuste. Vejamos a seguir:

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023.
(...)
CONTRATO Nº 107/2023.
(...)
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei

8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
Assim, dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação os preços poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de junho de 2025 até apresente data. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor que deverá ser reajustado do item constante na planilha abaixo:

Item	Preço mensal contratado	Valor do reajuste pôr a cada ano	Preço Unitário para ser aditado por cada ano	Período contemplado
1	R$ 7.700,00	**R$ 325,53**	R$ 8.025,53	05/2023 a 05/2024
	R$ 8.025,53	**R$ 470,95**	R$ 8.496,48	05/2024 a 05/2025

Justificamos, o acréscimo no valor mensal de R$ 796,48 (setecentos e noventa e seis reais, quarenta e oito centavos), com isso o valor mensal passa a ser de R$ 8.496,48 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais, quarenta e oito centavos), fundamentado **no** Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, conforme demonstrado no quadro acima.
Desta forma, solicitamos a prorrogação da vigência do referido contrato para até 22/09/2026, e consequentemente o aditamento ao valor total contratado de **R$ 118.950,72** (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais, setenta e dois centavos) já considerando aplicação do reequilíbrio econômico e financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a escrituração contábil por conta de técnicos da própria Edilidade, durante o presente exercício, junto a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, extensivo a prestação de contas anuais, balancete, relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade.	Mês	14	8.496,48	118.950,72
		TOTAL ADITIVADO			**118.950,72**

Assim, ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sa. Aderaldo Serafim de Sousa (Pela contratada).
Coremas-PB, 28 de agosto de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1B7A7516

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00053/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00053/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2025, que objetiva: Credenciamento de prestadores de serviços para realização de sessões de terapias nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação. Vejamos a seguir:
Pessoa jurídica: Biovida Laboratório de Análises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0002-99, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais), referente aos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 e 6.
Desta forma, o valor total ratificado é de R$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais), Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 29 de maio de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FF0BF2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00053/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00053/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00053/2025, que objetiva: Credenciamento de prestadores de serviços para realização de sessões de terapias nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente. Vejamos a seguir:
Pessoa jurídica: Biovida Laboratório de Análises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0002-99, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais), referente aos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 e 6.
Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais), Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 29 de maio de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B628DCF8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025** cujo **OBJETO** Da presente licitação e a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio, grande porte, máquinas pesadas, ônibus e tratores pertencentes à frota do município de Diamante - PB, conforme às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **14/10/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Diamante, 25 de setembro de 2025.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:D05CC675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 4ºADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMATE/PB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO 004/2022

OBJETO:Contratação de empresa para a construção de uma creche tipo-B, localizada na estrada do sabonete no município de Diamante/PB, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
Para execução das obras objeto destecontrato correrão à conta da seguinte dotação:02.070 Secretaria de Educação, 12 365 1030 1017 Const. Reconst. e Ampliacao de Unidades Escolares do Ensino Infantil/ Creches e Equipamentos. 12 365 1022 2028 Manutenção da Educação Infantil/Creche – MDE, ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. RECURSOS: Próprios e da Secretaria de Estado da Educação e da Ciencia e Tecnologia, Convênio do Estado da Paraíba nº 0479/2021, com base no Programa Paraíba Primeira Infância.
CONTRATADO:CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 09.913.177/0001-53, situada na Rua João Claudino Vieira, n° 13, Centro, Conceição/PB
VALOR:Fica o contrato original alterado em sua clausulanovalor destinado paraaobra,passando deR$ 694.089,93 (seiscentos e noventa e quatro mil oitenta e nove reais e noventa e três centavos)paraR$ 866.405,46 (Oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais, e quarenta e seis centavos), já com o valor aditivado deR$ 172.315,53 (Cento e setenta e dois mil e trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), representando um percentual de 24,83% (Vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento).
DATA DA VIGENCIA:05/09/2025a10/07/2026.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:E2A0A185

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ODONTOLOGOS. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:06.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 118 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1011 2017 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS – 138 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 302 1011 2079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES – CONV. ESTADUAL – 202 3.3.90.39 00 1.632.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 302 1011 2089 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL – Hospital Dr. Olívio Bandeira – 211 3.3.90.39 99 1.632.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 1011 2018 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS – SB/CEO 144 3.3.90.39 99 1.600.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00112/2025 - 26.09.25 - ANA SUERDA ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ **.***.624/0001-** - R$ 45.519,96 (quarenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); CT Nº 00113/2025 - 26.09.25 - JORGIA LARICI GOMES DE LIMA - CNPJ **.***.537/0001-** - R$ 45.519,96 (quarenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:CD118920

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MÃE DE MISERICÓRDIA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: 123 CONSTRUTORA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 29.578.882/0001-59.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0103/2025, por mais 04 (Quatro) meses, permanecendo vigente até 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:D7629D5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0114/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO CAMPO DE FUTEBOL NO PAU BRASIL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MENDONCA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 31.094.999/0001-09
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0114/2025, por mais 04 (QUATRO) meses, permanecendo vigente até 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:690F54BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0233/2022

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA, BALDUINO DE CARVALHO E CONJUNTO CHAGAS SOARES, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 26.781.189/0001-90
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0233/2022, por mais 06 (SEIS) meses, permanecendo vigente até 06 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5F6956AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0298/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA DESENVOLVER ATENDIMENTO COM EXPERIÊNCIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA COM O OBJETIVO DE FORTALECER E ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL, PROPORCIONANDO ATUAÇÃO DIRETA NA SOLUÇÃO DE QUESTÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0298/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS, CNPJ/MF 40.729.318/0001-22.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C0C7E074

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.167/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.167/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO REFEIÇÃO aos Servidores Públicos e aos Contratados do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que atuam no serviço mencionado.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal,

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Refeição mensal, calculado por cada dia trabalhado, aos servidores públicos e aos contratados do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
Art. 2º O Auxílio Refeição, instituído nesta lei, será concedido em pecúnia, mediante depósito em conta salário do servidor, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao qual se refere o benefício, considerando para fins de cálculo o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), por refeição, considerando R$ 50,00 (cinquenta reais) almoço e jantar, somando o dia.
§1º O cálculo do valor por refeição, refere ao proporcional cobrado pelos restaurantes da cidade de Itaporanga-PB, bem como em cidades onde são referências do SAMU.
§2º O auxílio em pecúnia será pago em substituição ao fornecimento de alimentação aos servidores lotados na Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
Art. 3º O Auxílio Refeição de que trata esta Lei possui caráter assistencial não integrando, para qualquer fim ou efeito, a remuneração do servidor como base de cálculo para vantagens funcionais ou incidências contributivas trabalhistas, estatutárias, previdenciárias ou fiscais.
Art. 4º Excepcionalmente, será concedido Auxílio Refeição aos servidores lotados em outra unidade setorial, pela eventual realização de plantões no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
Art. 5º No mês de exoneração do servidor enquadrado nas especificações desta Lei, o Auxílio Refeição será pago em rescisão.
Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela indicação da quantidade de Auxílio Refeição equivalente aos profissionais que laboram no serviço do SAMU, através da folha de frequência mensal encaminhada ao setor competente.
Art. 7º O valor do Auxílio Refeição será reajustado anualmente, no início de cada exercício financeiro, pelo índice do IPCA-E divulgado pelo IBGE de acordo com o art. 389 do Código Civil, alterado pela Lei Federal nº 14.905/24, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
Parágrafo único O reajuste somente será implementado através de Decreto municipal específico que irá aferir a existência de disponibilidade financeira da elevação da despesa.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 9º Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.
Art. 10 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no orçamento do Exercício de 2025, para execução das despesas decorrentes da presente Lei.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia útil do mês de março deste ano.
Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 26 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:ABFC4D61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.168/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.168/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Política de Combate à Intolerância Religiosa no Ambiente Escolar no âmbito do município de Itaporanga/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal,

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
O Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Fica instituída a Política de Combate à Intolerância Religiosa no Ambiente de Itaporanga-PB.
Parágrafo único. A Política de que trata o caput é aplicável às escolas públicas e privadas do município.
Art. 2º As escolas públicas e privadas desenvolverão ações extracurriculares ou complementares, de caráter transversal, sobre os temas:
I – O respeito à liberdade individual de crença e de culto, nos termos da Constituição Federal de 1988, e à diversidade cultural e religiosa;
II – A luta contra o racismo no Brasil: instituições, movimentos, legislação;
III – A referência aos povos indígenas e sua importância na formação da sociedade brasileira, resgatando sua contribuição nas áreas:

a) Social;
b) Cultural;
c) Filosófica;
d) Econômica; e
e) Política.

IV – A tradição judaico-cristã e sua importância na formação da sociedade brasileira, resgatando sua contribuição nas áreas:
a) Social;
b) Cultural;
c) Filosófica;
d) Econômica; e
e) Política.

V – Os nexos entre a liberdade religiosa e a laicidade do Estado, aqui incluídos os Poderes da República, seus Órgãos e Instituições e seus Agentes Públicos.
VI – As consequências da intolerância ou fobia a toda e qualquer manifestação religiosa, numa perspectiva histórica e contemporânea.
VII – As crenças e os cultos religiosos presentes na cultura das comunidades tradicionais.
Parágrafo único. Os conteúdos referidos neste artigo serão ministrados como temas transversais, ao longo da Educação Básica, de modo a considerar e respeitar:
I – O Projeto Político-Pedagógico da escola; e
II – As diferentes etapas de desenvolvimento do discente.
Art. 3º Os alunos poderão se reunir e professar sua fé no horário de intervalo escolar, sem prejuízo na grade curricular.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 26 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:0FE9CF2D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.694/0001-59, com sede na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga/PB, neste ato representada pelo Prefeito AZIF DAVI LEMOS, brasileiro, com domiciliado profissional na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga/PB, doravante denominada CONTRATANTE;

E, de outro lado,Manoel Pereira Lima, inscrito no CPF nº 096.460.001-34, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 456, Centro, Itaporanga - PB, doravante denominada CONTRATADO;

CONSIDERANDO o Contrato nº 196/2025, celebrado entre as partes para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Maria Genilda Mangueira Cabral (UBS Mãe Burrega).

CONSIDERANDO a necessidade de rescisão unilateral do presente contrato pela CONTRATANTE, nos termos do art. 137 I da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Vistoria, elaborado em 11 de agosto de 2025 pelo engenheiro civil Jardel Araújo de Almeida Filho que atestou a existência de anomalias estruturais relevantes;

resolve celebrar o presente DISTRATO UNILATERAL, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO
Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no art. 137, I, da Lei nº 14.133/2023 e art. 138, inciso II, do mesmo dispositivo, bem como, na cláusula SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, do CONTRATO ADMINISTRATIVA Nº 042/2021.

A rescisão unilateral produz efeitos imediatos, extinguindo o vínculo contratual sem a geração de ônus adicionais ao Município de Itaporanga, ressalvadas as obrigações pendentes até a data da rescisão.

Assegura-se, ainda, ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, já oportunizado por meio da Notificação nº 001/2025, preservando-se, assim, a legalidade e a segurança jurídica do ato administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

A CONTRATANTE se compromete a desocupar o imóvel e a CONTRATADA a retomá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, desde que devidamente atestados pelos órgãos competentes.

Eventuais valores pagos indevidamente ou em duplicidade deverão ser restituídos pela CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução administrativa e judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente distrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, nos termos do art. 138, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga/PB para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente distrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Itaporanga/PB, 26 de setembro de 2025.

AZIF DAVID LEMOS
Prefeitura Municipal de Itaporanga

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:693B534D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinados a Secretaria de Saúde do município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Joca Claudino - PB, 26 de setembro de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:043F39C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço em assessoria em planejamento de gestão nas atividades da secretaria de educação do município de Joca Claudino. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 01 de outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.
Joca Claudino - PB, 26 de Setembro de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:3A4A91EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço e fornecimentos de Vidros temperados para atender a diversas secretarias do município de Joca Claudino. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 01 de outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.
Joca Claudino - PB, 26 de Setembro de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:2D977BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de recarga de toner com troca de chip e cilindros para impressoras das marcas hp, brother, Samsung e Epson e etc, para atender a diversas secretarias do município de Joca Claudino. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 01 de outubro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.
Joca Claudino - PB, 26 de Setembro de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:13CA0AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMNETO DO CONTRATO Nº 00118/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMNETO DO CONTRATO Nº 00118/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO 0028/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: WD DISTRIBUIÇÃO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ no 51.428.956/0001-20,
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: APOSTILAMENTO DA ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADA AO EXERCÍCIO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O ART. 136, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DESSA PROVIDÊNCIA SEM NECESSIDADE DE TERMO ADITIVO. NA DOTAÇÃO **02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12 365 0060 2085 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL VAAT 50% FUNDEB, FAZ-SE O ACRÉSCIMO DA CLASSIFICAÇÃO "620 4490.52 69 EQUIPAMENTOS E MATERIAL" E "622 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES"** NÃO IMPLICA ALTERAÇÃO DE OBJETO, VALOR, PRAZO OU CONDIÇÕES CONTRATUAIS, TRATANDO-SE APENAS DE AJUSTE DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM O ART. 136, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021
FUNDAMENTO: CONFORMIDADE COM O ART. 136, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS
JOCA CLAUDINO - PB, 26 DE SETEMBRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:EF4E3988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMNETO DO CONTRATO Nº 00119/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMNETO DO CONTRATO Nº 00119/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO 0028/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA GTR DO BRASIL DE VARIEDADES LTDA, CNPJ Nº 11.558.004/0001-06,
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: APOSTILAMENTO DA ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADA AO EXERCÍCIO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O ART. 136, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DESSA PROVIDÊNCIA SEM NECESSIDADE DE TERMO ADITIVO. NA DOTAÇÃO **02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12 365 0060 2085 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL VAAT 50% FUNDEB, FAZ-SE O ACRÉSCIMO DA CLASSIFICAÇÃO "620 4490.52 69 EQUIPAMENTOS E MATERIAL" E "622 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES"** NÃO IMPLICA ALTERAÇÃO DE OBJETO, VALOR, PRAZO OU CONDIÇÕES CONTRATUAIS, TRATANDO-SE APENAS DE AJUSTE DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM O ART. 136, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021
FUNDAMENTO: CONFORMIDADE COM O ART. 136, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS
JOCA CLAUDINO - PB, 26 DE SETEMBRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:5B663C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMNETO DO CONTRATO Nº 00120/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMNETO DO CONTRATO Nº 00120/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO 0028/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 27.855.598/0001-57
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: APOSTILAMENTO DA ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADA AO EXERCÍCIO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O ART. 136, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DESSA PROVIDÊNCIA SEM NECESSIDADE DE TERMO ADITIVO. NA DOTAÇÃO **02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12 365 0060 2085 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL VAAT 50% FUNDEB, FAZ-SE O ACRÉSCIMO DA CLASSIFICAÇÃO "620 4490.52 69 EQUIPAMENTOS E MATERIAL" E "622 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES"** NÃO IMPLICA ALTERAÇÃO DE OBJETO, VALOR, PRAZO OU CONDIÇÕES CONTRATUAIS, TRATANDO-SE APENAS DE AJUSTE DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM O ART. 136, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021
FUNDAMENTO: CONFORMIDADE COM O ART. 136, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS
JOCA CLAUDINO - PB, 26 DE SETEMBRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:AC314A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMNETO DO CONTRATO Nº 00121/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMNETO DO CONTRATO Nº 00121/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO 0028/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA, CNPJ N° 42.215.097/0001-08,
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: APOSTILAMENTO DA ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADA AO EXERCÍCIO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O ART. 136, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DESSA PROVIDÊNCIA SEM NECESSIDADE DE TERMO ADITIVO. NA DOTAÇÃO **02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12 365 0060 2085 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL VAAT 50% FUNDEB, FAZ-SE O ACRÉSCIMO DA CLASSIFICAÇÃO "620 4490.52 69 EQUIPAMENTOS E MATERIAL" E "622 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES"** NÃO IMPLICA ALTERAÇÃO DE OBJETO, VALOR, PRAZO OU CONDIÇÕES CONTRATUAIS, TRATANDO-SE APENAS DE AJUSTE DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM O ART. 136, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021
FUNDAMENTO: CONFORMIDADE COM O ART. 136, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS
JOCA CLAUDINO - PB, 26 DE SETEMBRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:7D1D0463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - ADEQUAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - ADEQUAÇÃO CONTRATO Nº 00059/2022

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 0002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 34.746.608/0001-81
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº: 00059/2022.

DO VALOR:VALOR CONTRATUAL É DE R$ 415.480,02 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DOIS CENTAVOS). PORÉM, A ADEQUAÇÃO RESULTOU EM UM ACRESCIMO DE R$ 7,79% EM RELAÇÃO AO CONTRATO INICIAL. COM ISSO O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PASSA A SR DE R$ 447.837,21 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). EM QUE OS CUSTOS UNITÁRIOS FORAM CALCULADOS COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA (SINAPI/ORSE/CAERN), APLICANDO-SE O BDI CONTRATUAL E O MESMO PERCENTUAL DE DESCONTO OBTIDO NA LICITAÇÃO, GARANTINDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO,
FUNDAMENTO: ART. 65, §1°, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00059/2022
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 26 DE SETEMBRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:38EA8D61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 90501/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.
CONTRATADO: BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA, CNPJ n° 56.006.591/0001-69.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato, com vista a alteração de quantitativo do contrato original.
DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivado o saldo em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R$ 82.425,25 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), que somado ao contrato Original de R$ 331.801,00 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e um reais), importará o valor total de R$ 414.226,25 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco reais), resultando em um percentual de 24,84%, portanto dentro do acréscimo de 25%, conforme tabela constante no Termo Aditivo.

Manaíra - PB, 25 de setembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:A9526A1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 24 de Setembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:553C5E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. EMENDA PARLAMENTAR 50410007; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 6.899,82; BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 890,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 26.629,50; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 12.310,83; M CARREGA COM??RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 17.220,00; MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA –ME - R$ 3.900,00; MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - R$ 25.550,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 34.834,90; TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - R$ 3.499,89.
Massaranduba - PB, 22 de Setembro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:242576B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de APARELHOS DE AR

CONDICIONADO para atender as unidades escolares do Município de Mato Grosso/PB. De acordo com Termo de Convênio Nº 018/2025, Que entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Mato Grosso–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 09 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.
Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 26 de Setembro de 2025

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:3A24ED97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos para o Laboratório Municipal de Analises Clinica de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00128/2025 - Gc Lab Diagnosticos Ltda - ME - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 12.09.25

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:A4C88254

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de Empresa (s) para o SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PACIENTES PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE NA POLICLÍNICA DA CIDADE DE MOGEIRO E EM HOSPITAIS DAS CIDADES DE: ITABAIANA, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE, RECIFE E NATAL, E PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (DA SEDE DA SECRETARIA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DA ZONA RURAL E POSTOS ÂNCORAS), afim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do município, como o deslocamento de pacientes que precisam de TFD (Trat. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00058/2025 - Suelio Bezerra da Silva 07683072443 - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 22.09.25

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:3BF6CB9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 685, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE MONTADAS-PB, EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativoaprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei regula, no âmbito do Município de Montadas, Estado da Paraíba, e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, assegurando o pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e constitui-se no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e com a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A Política Municipal de Cultura define o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais a serem assegurados a todos os munícipes e estabelece os fundamentos das políticas, programas, projetos e ações a serem formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Montadas, com participação da sociedade civil.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Art. 4º A cultura é um vetor estratégico do desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como área prioritária para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Montadas.

Art. 5º Compete ao Poder Público Municipal, com a participação da sociedade civil, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Montadas, bem como estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, priorizando o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público Municipal planejar e implementar políticas públicas para:
I – assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II – universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III – contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV – reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;
V – combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie ou natureza;0
VI – promover a equidade social e territorial no desenvolvimento cultural;
VII – qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII – democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX – estruturar e regulamentar a economia da cultura no âmbito local;
X – consolidar a cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
XI – intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII – contribuir para a promoção da cultura de paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura deve ser complementar à do setor privado, com o qual se devem estabelecer parcerias e ações coordenadas, evitando superposições e desperdícios de recursos.

Art. 8º A política cultural municipal deve ser transversal e articulada com outras políticas públicas, especialmente as de educação, comunicação, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento devem considerar, em sua formulação e execução, os fatores culturais e, em sua avaliação, uma ampla gama de critérios, como liberdade política, econômica e social; oportunidades de saúde, educação, cultura, produção e criatividade; dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, com base em indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Compete ao Poder Público Municipal garantir a todos os cidadãos de Montadas o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I – o direito à identidade e à diversidade cultural;
II – a livre criação e expressão; o livre acesso; a livre difusão e a livre participação nas decisões de política cultural;
III – o direito autoral;
IV – o direito ao intercâmbio cultural em âmbito nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal adota a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da Política Municipal de Cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que compõem o patrimônio cultural do Município de Montadas, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diversos grupos sociais locais, conforme o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as múltiplas formas de criação simbólica, expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo a produção das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Compete ao Poder Público Municipal fomentar os diálogos interculturais, em níveis local, regional, nacional e internacional, valorizando diferentes concepções de dignidade humana como base para a construção da paz e da integração social.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos e devem fundamentar a formulação e execução das políticas públicas de cultura no Município.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar a todos os cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais, por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da ampliação dos meios de difusão, do incentivo à fruição cultural e da garantia à livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural será assegurado por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural local, das culturas indígenas, afro-brasileiras, populares e de demais grupos étnicos, sociais e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser garantido com liberdade para criar, fruir e difundir manifestações culturais, assegurando-se a autonomia da sociedade civil em suas práticas criativas.

Art. 20. O Poder Público Municipal deve garantir a acessibilidade cultural às pessoas com deficiência, assegurando-lhes oportunidades de desenvolvimento criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. A participação da sociedade nas decisões sobre a política cultural será efetivada por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com representantes eleitos pelos segmentos culturais, além da realização de conferências, fóruns, comissões e colegiados.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. É responsabilidade do Poder Público Municipal criar condições que favoreçam o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação, criatividade local fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda. Para isso, deve-se promover a sustentabilidade cultural e descentralizar os processos de formação, produção e circulação das diversas manifestações artísticas e culturais.

Art. 23. A economia da cultura deve ser incentivada pelo Poder Público Municipal como:
I – um sistema produtivo estruturado em cadeias que envolvem as etapas de pesquisa, formação, produção, divulgação, distribuição e consumo;
II – um setor estratégico da economia atual, reconhecido por seu dinamismo e importância no desenvolvimento econômico e social;
III – um conjunto de práticas e valores baseados na identidade e diversidade cultural dos povos, conciliando modernização com o desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas voltadas à economia da cultura devem reconhecer os bens culturais como portadores de significados, valores e identidades que expressam a diversidade cultural do município, indo além de seu valor comercial.

Art. 25. O apoio à cultura deve respeitar as características e necessidades específicas de cada cadeia produtiva do setor.

Art. 26. As políticas públicas culturais no município devem ter como meta incentivar a criação, o desenvolvimento e a circulação de bens, produtos, serviços e saberes culturais que possam ser usufruídos por toda a população.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve garantir apoio a artistas e produtores culturais locais, assegurando seus direitos autorais, ao mesmo tempo em que promove o acesso à cultura por toda a sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC é o instrumento de articulação, gestão, incentivo e promoção das políticas públicas culturais no município de Montadas. Ele também compreende ações de formação, informação e participação social, com foco na cooperação entre os entes federativos, fortalecendo a estrutura cultural local e garantindo o uso eficiente e transparente dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC está fundamentado na política municipal de cultura, conforme estabelecida nesta lei e orientada pelas diretrizes do Plano Municipal de Cultura, devendo funcionar de forma articulada com a União, os Estados, Municípios e Distrito Federal - além de instituições culturais e a sociedade civil, fortalecendo as instituições culturais e promovendo a gestão compartilhada.

Art. 30. O funcionamento do SMC será guiado pelos seguintes princípios, que devem orientar as ações do Poder Público Municipal, dos demais entes federativos e da sociedade civil:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura tem como finalidade implantar e consolidar políticas públicas culturais que sejam democráticas, permanentes e construídas com a participação da sociedade civil e dos demais entes federativos. Seu propósito é fortalecer o desenvolvimento humano, social e econômico do município, assegurando os direitos culturais e o acesso a serviços e bens culturais por toda a população.

Art. 32. São objetivos específicos do SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC, o município de Montadas:
I - coordenação:
Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA –SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura -SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades cor- relatas com as suas atribuições.

Art. 36. À Secretaria Municipal de Cultura – SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprova - das pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 38. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Montadas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Cultura e de Turismo, 01 representante, devendo ser o Secretário de Cultura;
b) Secretaria Municipal de Educação, 01 representante;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante;
d) Secretaria Municipal de Esportes, 01 representante;
e) Secretaria Municipal de Saúde, 01 representante.
II – 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores:
a) Artes Visuais, 01 representantes;
b) Artesanato, 01 representantes;
c) Música, 01 representantes;
d) Dança, 01 representantes;
e) Movimentos Religiosos, 01 representantes.
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 41. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos

recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Montadas para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar a competência do inciso XI a outra instância do CMPC.

Art. 42. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 43. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 44. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 45. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 46. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 47. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§ 4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos de - legados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 48. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 49. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planeja - mento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 50. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 51. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Montadas, que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Montadas:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 52. Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura - FMC, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado..

Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado da Paraíba.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 54. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Montadas e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - receitas diretamente arrecadadas pelas unidades integrantes do Sistema Municipal de Política Cultural;
XIV - saldos de exercícios anteriores; e
XV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 55. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º O gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Cultura é o Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 3º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 4º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 5º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 56. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 57. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 58. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 59. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 60. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 04 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º 02 (dois) membros do Poder Público, que serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.
§ 2º 02 (dois) membros da Sociedade Civil, que serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 61. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 62. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 64. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 67. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 68. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 69. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 70 O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.
Art. 71. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura, conforme disponibilidade orçamentária e deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 72. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 73. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.
§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 74. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 75. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 76. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as

necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 77. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 78. O Município de Montadas deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 79. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 80. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 29 de setembro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:35C28F68

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de veículos tipo pipa com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, com capacidade de transporte de 7m³ de água, para distribuição de água potável para atender à esta Edilidade e a população atingida pela estiagem do município de Montadas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00041/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.608.1010.2077 – APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR E CRIADOR RURAL. VIGÊNCIA: até 25/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00105/2025 - 26.09.25 - ALEXANDRE DE ALGUQUERQUE FERREIRA - R$ 45.000,00; CT Nº 00106/2025 - 26.09.25 - FABIANO DE ALMEIDA IMPERIANO - R$ 45.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:24F13310

SECRETARIA DA SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIAS PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICIPIO DE MONTADAS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MRI – IMAGENS RADIOLOGICAS LTDA - R$ 55.200,00.
Montadas - PB, 26 de Setembro de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:59F8E5F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO – Nº 15304/2025

CONTRATO Nº: 15304/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/PB/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 09.073.628/0001-91
CONTRATADA: CARNELOS LICITACOES LTDA - AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1237 - CENTRO - CAMPO MOURAO - PR, CNPJ nº 52.964.893/0001-99
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021
JUSTIFICATIVA: A rescisão foi solicitada pela empresa contratada, em razão da inviabilidade econômica da execução contratual por erro de interpretação da proposta de preço, conforme documentação anexada ao processo.

Monteiro - PB, 25 de setembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E6FC426B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO – Nº 15204/2025

CONTRATO Nº: 15204/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/PB/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.073.628/0001-91
CONTRATADA: CARNELOS LICITACOES LTDA - AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1237 - CENTRO - CAMPO MOURAO - PR, CNPJ nº 52.964.893/0001-99
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021
JUSTIFICATIVA: A rescisão foi solicitada pela empresa contratada, em razão da inviabilidade econômica da execução contratual por erro de interpretação da proposta de preço, conforme documentação anexada ao processo.

Monteiro - PB, 25 de setembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:3BB99ACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90069/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL E CONSULTAS MÉDICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão

Eletrônico nº 90069/2025. VIGÊNCIA: até 26/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 12311/2025 - 26.09.25 - CENTRO MEDICO MAYER E FEITOSA LTDA - R$ 248.590,00.

MONTEIRO, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora DoFMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:06AF143A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO – Nº 15104/2025

CONTRATO Nº: 15104/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.073.628/0001-91
CONTRATADA: CARNELOS LICITACOES LTDA - AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1237 - CENTRO - CAMPO MOURAO - PR, CNPJ nº 52.964.893/0001-99
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021
JUSTIFICATIVA: A rescisão foi solicitada pela empresa contratada, em razão da inviabilidade econômica da execução contratual por erro de interpretação da proposta de preço, conforme documentação anexada ao processo.

Monteiro - PB, 25 de setembro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E174B3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90069/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL E CONSULTAS MÉDICAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CENTRO MEDICO MAYER E FEITOSA LTDA - R$ 248.590,00.
Monteiro - PB, 23 de Setembro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F1B69220

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE TVs. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 26 de Setembro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0B31B8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 9.0.069/2025

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.069/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 123/2025. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL E CONSULTAS MÉDICAS**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2025. **EMPRESA VENCEDORA:**

- CENTRO MEDICO MAYER E FEITOSA LTDA.
27.918.229/0001-66
Valor: R$ 248.590,00, para os itens descritos no Termo de Adjudicação de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 26 de setembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E7C52A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO – Nº 15004/2025

CONTRATO Nº: 15004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/PB
CNPJ: 09.073.628/0001-91
CONTRATADA: CARNELOS LICITACOES LTDA - AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1237 - CENTRO - CAMPO MOURAO - PR, CNPJ nº 52.964.893/0001-99
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021
JUSTIFICATIVA: A rescisão foi solicitada pela empresa contratada, em razão da inviabilidade econômica da execução contratual por erro de interpretação da proposta de preço, conforme documentação anexada ao processo.

Monteiro - PB, 25 de setembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:27504DD2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para implantação de 02 letreiros, passeios e iluminação no Município de Natuba/PB, conforme projeto básico. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 13 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 25 de Setembro de 2025

OZIRES VIEIRA DE SOUZA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:4606DAC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos de Cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Natuba –PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 26 de Setembro de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:3D10084A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0272/2025 – GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado para Capacitação Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público, Lei nº 47/2009:
Considerando o disciplinamento da lei Municipal nº 047/2009, em conformidade ao art. 46, 47, inciso III;
Considerando a importância do Curso de formação Acadêmica, ofertado ao profissional selecionado pela Centro Universitário Mauricio de Nassau, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO, ao servidor público SEBASTIÃO GUEDES DE MACEDO, mat. Nº 0553-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - A, para participar de curso graduação em Pedagogia, no Universitário Mauricio de Nassau, com início em 07/07/2025 e término em 07/07/2027, tudo em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2054.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 26 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:C599B11E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I NA COMUNIDADE PEDREIRAS EM PICUÍ–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital:

www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br;
www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 26 de Setembro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5D9484E3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA – LOTE 03, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br;
www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 26 de Setembro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:905866E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, HATCH, O KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2025, FLEX, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP N.º 11201/2025, DO MUNICÍPIO DE CONGO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 11201/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 10012/2025, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 4008 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 4008.08.122.1010.2049 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social – 4008.08.244.1010.1029 – Aquisição de Veículos para Assistência Social – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Assistência Social, e: CT Nº 11072/2025 - 26.09.25 - FIORI VEICOLO S.A - R$ 90.566,35.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:238980AD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, HATCH, O KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2025, FLEX, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP N.º 11201/2025, DO MUNICÍPIO DE CONGO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R$ 90.566,35.
Pocinhos - PB, 26 de Setembro de 2025

ZÉLIA MARIA MARTINS E SILVA -
Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:70C51682

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 004, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado da Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB – COMSEA, biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista, a Lei Municipal n°1.260/2005 de criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Decreto Municipal Nº 2.177, de 15 de dezembro de 2020, publicados em Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP.

CONSIDERANDO, a necessidade em realizar o Processo de escolha dos membros da Sociedade Civil no COMSEA, denominado Fórum Próprio, para biênio 2025/2027, conforme preconiza a legislação Municipal Decreto Nº 2.177/2020, em seu Art.4º, §2º, bem como em seu Regimento Interno, Art.6º, §1º;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO COMSEA Nº 002, de 13 de março de 2025, onde dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB – COMSEA, biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO, o EDITAL COMSEA N°001, de 02 de setembro de 2025, onde dispõem acerca da Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO, o EDITAL COMSEA N°002, de 15 de setembro de 2025, onde reabre inscrições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, biênio 2025/2027; e

CONSIDERANDO, a realização da Assembléia de Eleição realizada no dia 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Publicar o resultado da Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB – COMSEA, biênio

2025/2027, a saber: Representantes de Associações, Sindicatos, Cooperativas, Clube de serviços, Organizações Não Governamentais (ONGs) e Entidades afins a Política de Segurança Alimentar e Nutricional escolhidas em fórum próprio.

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES:
Titular: Aglãe Fernandes de Alencar Dantas
Suplente: Marcia Luciana França de Alencar

Titular: Maria do Socorro Oliveira Calado
Suplente: Elenita Fernandes de Sousa

REPRESENTANTES DE SINDICATOS:
Titular: Maria de Lourdes Santana dos Santos e Araújo
Suplente: Fernando Gomes de Almeida

REPRESENTANTES DE CLUBE DE SERVIÇOS:
Titular: Lenilson Marçal Costa Silva
Suplente: Jeferson da Silva Trigueiro

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGS):
Titular: Tiago Elias da Silva
Suplente: Rozália Almeida Leite

REPRESENTANTES DE ENTIDADES AFINS A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ESCOLHIDAS EM FÓRUM PRÓPRIO:
Titular: Leni dos Santos Nobre
Suplente: Lucila Carvalho Nogueira de Queiroga

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025.

Pombal, Estado da Paraíba em 26 de setembro de 2025.

DANIELLE PEREIRA DE ARAÚJO LACERDA
Secretária Executiva do COMSEA

LAYSE ROANA FORMIGA MOURA
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ROBERTO JEFFERSON SEVERO
Representante de Clubes de Serviços.

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:C705AC02

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO N.º 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Pombal, 24 de setembro de 2025.

CONTRATO Nº 014/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ENGENHARIA CONSULTIVA, REPROGRAMAÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS CIVIS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES PARA FINS DE LICENCIAMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.
CONTRATADA: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 22.290.243/0001-44
RAZÕES DO DISTRATO: razões de interesse público (Execução inviável tecnicamente).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, I c/c Art. 137, VIII e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:8A0053D7

GABINETE
RATIFICAÇÃO ADESÃO ATA RP Nº 018/2025

Pombal - PB, 26 de Setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE BIBLIOTECA ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
CNPJ: 41.469.950/0001-47
Valor: R$ 73.800,00
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:62F11F68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço LOTE ÚNICO, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **09 de outubro de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL CENOTÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 26 de setembro de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B64EFA42

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COBERTURA DE ESTOFADOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COBERTURA DE ESTOFADOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de

Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. O referido departamento estará recebendo as propostas até o **dia 02 de outubro de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 26 de setembro de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:ED2C9FC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE CONVÊNIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA DE CONTRATOS DA LEI DE Nº 14.133/21

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público que está apostilando todos os contratos vigentes que fornecem para o Hospital Regional Deputado Cel. José Pereira Lima e que são regidos pela a Lei de Nº 14.133/21, com o Convênio de Nº 099/2025 do Governo do Estado da Paraíba. **DA JUSTIFICATIVA:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 14.133/21), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá conforme Convênio Estadual de nº 099/2025 do Governo do Estado. Considerando a necessidade inclusão de um convênio estadual: Considerando que a mesma correção se encontra fundamentada no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento.

Princesa Isabel - PB, 25 de Setembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0A0F9CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE CONVÊNIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA DE CONTRATOS DA LEI DE Nº 8.666/93

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público que está apostilando todos os contratos vigentes que fornecem para o Hospital Regional Deputado Cel. José Pereira Lima e que são regidos pela a Lei de Nº 8.666/93, com o Convênio de Nº 099/2025 do Governo do Estado da Paraíba. **DA JUSTIFICATIVA:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 14.133/21), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá conforme Convênio Estadual de nº 099/2025 do Governo do Estado. Considerando a necessidade inclusão de um convênio estadual: Considerando que a mesma correção se encontra fundamentada no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento.

Princesa Isabel - PB, 25 de Setembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:BFFF34AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas no Município de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 25 de Setembro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4223B111

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 00131/2024

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 00131/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo e valor ao Contrato de Nº 00131/2024 do pregão eletrônico de licitação de Nº 010/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Antônio Henriques Da Silva – Me, CNPJ no 06.177.525/0001-83. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 17/10/2025 para 17/10/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Antônio Henriques Da Silva (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de Setembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:249E06D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Elétricos Diversos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB – Adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 90024/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9.0.024/2025 da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº RP 90024/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.024/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0005.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 85 12.361.0005.2010 – Manutenção do Ensino Fundamental com – FUNDEB 30% 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 144 02.009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.0008.2019 – Manut. das Ativ. da Sec.de Infraestrutura 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 216 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0007.2031 – Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 305 10.301.0007.2034 – Desenvolver as Atividades do PAB 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 357 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 358 08.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2049 – Fundo Municipal de Assistência Social 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 496. VIGÊNCIA: até 10/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00158/2025 - 10.09.25 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 722.728,46.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:3E3A1588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Elétricos Diversos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB – Adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 90024/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9.0.024/2025 da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 722.728,46.
Santa Cecília - PB, 10 de Setembro de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:0871D249

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada nos fornecimentos de plataformas de recreação infantil e lousas digitais com tecnologia para uso em sala de aula, contendo recursos educacionais para uso de professores e alunos da rede municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **13/10/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0305456C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

A Câmara Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de produtos de panificação, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos. O interessado poderá obter o respectivo Edital de Pretensa Contratação Direta com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Joaquim Queiroga de Assis, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: https://www.camarasaodomingos.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação na forma do Edital, até as 17 horas do dia 02 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: legislativosd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Domingos - PB, 26 de setembro de 2025

CARLOS EDUARDO DA SILVA MEDEIROS
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025

A Câmara Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos. O interessado poderá obter o respectivo Edital de Pretensa Contratação Direta com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Joaquim Queiroga de Assis, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: https://www.camarasaodomingos.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação na forma do Edital, até as 17 horas do dia 02 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: legislativosd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Domingos - PB, 26 de setembro de 2025

CARLOS EDUARDO DA SILVA MEDEIROS

Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

A Câmara Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos. O interessado poderá obter o respectivo Edital de Pretensa Contratação Direta com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Joaquim Queiroga de Assis, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: https://www.camarasaodomingos.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação na forma do Edital, até as 17 horas do dia 02 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: legislativosd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Domingos - PB, 26 de setembro de 2025

CARLOS EDUARDO DA SILVA MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valderan de Almeida Queiroga
Código Identificador:109921B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS,PRAÇAS,RUAS E AVENIDAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME PLANILHA ANEXA AO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.451.1011.2121 MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.451.1011.2122 MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.452.1011.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.452.1011.2015 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.452.1011.2016 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.452.1011.2017 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 17.512.1011.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.608.1011.2119 MANUTENÇÃO DO MATADOURO E AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.1018.2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.301.1017.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.302.1017.2105 MANUTENÇÃO DO SAMU 500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.1018.2084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 500 Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.1018.2101 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1020.2088 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 27.812.1020.2114 MANUTENÇÃO DA ALAMEDA PARA CAMINHADA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 20.122.1016.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 500 Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00317/2025 - 25.09.25 - AGAPE LOCACOES LTDA - CNPJ 59.146.888/0001-18 - R$ 604.038,59.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:0E924A72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

9° TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, CONTRATO Nº 00417/2022.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: Prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 25/09/2025
NOVA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar do termino do último aditivo do contrato (14/10/2025) passando para (12/01/2026)

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C34F5FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE REMANESCENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

HOMOLOGAÇÃO REMANESCENTES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2025, que objetiva: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO POR PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA USO DE 3 (TRÊS) QUIOSQUES, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS CENDEC, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JÉSSIKA LUANY MOURA DA SILVA - Maior Oferta Mensal: R$ 150,00.
São Francisco - PB, 25 de Setembro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:59854D91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 00002/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75, e ADERALDO CALIXTO DE MEDEIROS – Valor R$ 11.514,00 (onze mil e quinhentos e catorze reais) – CONTRATO Nº 80201/2025; CELSO RODRIGUES DA SILVA – Valor R$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais) – CONTRATO Nº 80202/2025; EDVALDO FERREIRA DE LIMA – Valor 19.098,00 (dezenove mil e noventa e oito reais) – CONTRATO Nº 80203/2025; JEANI MARIA RODRIGUES BRAZ ALVES – Valor 16.893,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e três reais) – CONTRATO Nº 80204/2025; JESSICA SOUSA WANDERLEY BORBUREMA – Valor 14.120,20 (catorze mil, cento e vinte reais e vinte centavos) – CONTRATO Nº 80205/2025; JOÃO CALIXTO DE SOUSA – Valor 10.114,00 (dez mil e cento e catorze reais) – CONTRATO Nº 80206/2025; JOSINALVA BARBOSA DE ARAUJO – Valor 13.826,00 (treze mil e oitocentos e vinte e seis reais) – CONTRATO Nº 80207/2025; LUZIA MEDEIROS DO NASCIMENTO – Valor 8.090,00 (oito mil e noventa reais) – CONTRATO Nº 80208/2025; MARIA AUXILIADORA DE LIMA ARAÚJO – Valor 4.854,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais) – CONTRATO Nº 80209/2025; RODRIGO DE MEDEIROS FERREIRA – Valor 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais) – CONTRATO Nº 80210/2025; ROSICLEIDE DOS SANTOS CALIXTO – Valor 27.184,00 (vinte e sete mil e cento e oitenta e quatro reais) – CONTRATO Nº 80211/2025; SAMARA WANDERLEY BORBUREMA BONFIM – Valor 14.000,00 (catorze mil reais) – CONTRATO Nº 80212/2025; SELMA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ – Valor 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais) – CONTRATO Nº 80213/2025; SERGIO MEDEIROS DE ARAUJO – Valor 6.450,20 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) – CONTRATO Nº 80214/2025; TARCÍSIO MARTINS DE SOUSA – Valor 18.274,00 (dezoito mil e duzentos e setenta e quatro reais) – CONTRATO Nº 80215/2025. Vigência dos contratos até 31 de dezembrode2025.
São José de Espinharas, 16 de setembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:CCCDE88A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta N° 11418.6060001/18 005 do Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 28.676.712/0001-44; **CONTRATO 40101/2025**, VALOR: R$ 131.000,00.
São José de Espinharas, 26 de setembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21601/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2025- Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos básicos e executivos, bem como para a prestação de assessoria técnica especializada nas áreas de Arquitetura e Engenharia civil, ambiental, florestal e elétrica visando atender às demandas do Município de São José de Espinharas/PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41. VALOR**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com um valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses.
São José de Espinharas-PB, 26 de setembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:7710E6B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ– PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R$ 42.000,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 26 de Setembro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B45D7DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Registro de Preços visando contratação de empresa para aquisição gradual de materiais de uso hospitalar e medicamentos injetáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do municipio de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme condiçoes estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 10 – Saúde. b. Fonte de Recursos: 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.632.0000/300.632 1.632; 1.500.1002/300.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 1.621.0000/300.621 1.621. c. Programa de Trabalho: 0015; 0051; 0048. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2. e. Plano Interno: 2093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS END; 2011 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2036 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2102 – MANUTENÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; 2183 – MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA – PSF E EQUIPE E– UM; 2184 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; 2178 – MEDICAÇÃO NA HORA CERTA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00112/2025 - 26.09.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 5.340,00; CT Nº 00113/2025 - 26.09.25 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 21.875,44; CT Nº 00114/2025 - 26.09.25 - WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 90.640,77.

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:D052B980

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
1.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00098/2025
Origem: Dispensa Nº 0026/2025
Objeto O valor Inicial do Contrato n. 00098/2025 que totalizava R$ 61.000,00 (sessenta e hum mil reais) passa a ter o valor de R$ 76.250,00 (setenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem um total de R$ 15.250,00, (quinze mil duzentos e cinqüenta reais), que será devidamente empenhado na dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 124 da Lei 14.133/21, alterações, e este termo aditivo.
Recursos Financeiros: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 265 500.000 3.3.90.32 99 1.500.1002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 267 2.100.000 3.3.90.39 61 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PROPRIOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí
Contratada: DENTAL SMART COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
São José do Sabugí - PB, 24 de Setembro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:95090889

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3552/2025 SAPÉ, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto n.º 2.196/2010 passa a viger com a seguinte redação:

§ 1°-A Administração garantirá ao consignado 60% (sessenta por cento) da base de cálculo, abatidos os descontos compulsórios, como título líquido a receber, sendo 10% (dez por cento) para operações com cartão de crédito, 20% exclusivos para cartão de benefício consignado e 30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapé-PB, 26 de setembro de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A026B2FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 010/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);

Resolve:
Art. 1º Nomear **Gabriela Macedo Paiva,** CPF nº 082.604.564-27, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:403B3756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 08/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **José Ramon Afonso da Silva,** CPF nº 122.453.694-08, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:253A9EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 08/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Joselane Izaquiel Marinho,** CPF nº 076.929.284-44, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira Plantonista Hospitalar, lotada na Secretaria de Saúde, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:FE616FAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 08/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Italo José Araújo,** CPF nº 701.723.524-01, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista Hospitalar, lotada na Secretaria de Saúde, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:DFBEC340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 08/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Renally Chrystina de Araújo Rocha,** CPF nº 103.578.014-31, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira Plantonista SAMU, lotada na Secretaria de Saúde, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:10D80C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 08/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Janne Stefani Angelim Vieira,** CPF nº 103.832.334-70, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira Plantonista SAMU, lotada na Secretaria de Saúde, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:13F5C71B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Autos nº 001-2025/CONTRATOS
Contrato: 0255/2024-SDC
Contratado: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

À CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – 20.721.561/0001-97

Em cumprimento à determinação da Prefeita Municipal de Uiraúna, Sra. Maria Sulene Dantas Sarmento, emanada através da decisão proferida nos autos, e na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 136/2022/PMU-GP, **INTIMO** a empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.721.561/0001-97, com fundamento no art. 157 Lei 14.133/21, para, **caso queira, apresentar DEFESA PRÉVIA** quanto a aplicação das sanções que lhe foram impostas no Processo Administrativo nº 001-2025/CONTRATOS, sendo elas, penalidade de multa, no importe de R$ R$ 144.780,90 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos), correspondente a 30% do valor do contrato, bem como, aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Uiraúna/PB, pelo prazo de 03 (três) anos.
Desta feita, fica a empresa **CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – 20.721.561/0001-97,** intimada da decisão.
Ressalto que permanecem os autos à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído para solicitação de envio de cópia.

Uiraúna-PB, 26 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:737B261A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Autos nº 002-2025/CONTRATOS
Contrato: 0252/2024-SDC
Contratado: TODON COMERCIAL LTDA

À TODON COMERCIAL LTDA – 46.961.564/0001-91

Em cumprimento à determinação da Prefeita Municipal de Uiraúna, Sra. Maria Sulene Dantas Sarmento, emanada através da decisão proferida nos autos, e na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 136/2022/PMU-GP, **INTIMO** a empresa TODON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.961.564/0001-91, com fundamento no art. 157 Lei 14.133/21, para, **caso queira, apresentar DEFESA PRÉVIA** quanto a aplicação das sanções que lhe foram impostas no Processo Administrativo nº 002-2025/CONTRATOS, sendo elas, penalidade de multa, no importe de R$ 70.662,90 (setenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), correspondente a 30% do valor do contrato, bem como, aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Uiraúna/PB, pelo prazo de 03 (três) anos.
Desta feita, fica a empresa **TODON COMERCIAL LTDA – 46.961.564/0001-91,** intimada da decisão.
Ressalto que permanecem os autos à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído para solicitação de envio de cópia.

Uiraúna-PB, 26 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DE7CF191

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Junco do Serido**	
Poder Legislativo	C.N.P.J.: 02.140.375/0001-82	
PC Cel Jose Ferreira, 50, CENTRO, 58.000-00		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL(ÚLTIMOS12MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**867.928,73**	**0,00**
Pessoal Ativo	867.928,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	782.725,64	0,00
Obrigações Patronais	85.203,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**867.928,73**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**39.037.659,44**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.200.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**251.544,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**1.275.352,80**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**36.310.762,64**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**867.928,73**	**2,39 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.178.645,76**	**6,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.069.713,47**	**5,70 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.960.781,18**	**5,40 %**
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido		
SUELDO MEDEIROS TORRES	***JEAM CARLOS DE MEDEIROS***	
Contador CRC-PB 009450/O-3	Vereador Presidente	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6665262D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Junco do Serido**
Poder Legislativo	
C.N.P.J.:	02.140.375/0001-82
PC Cel Jose Ferreira, 50, CENTRO, 58.000-00	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	51.573,18	23.032,76	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	51.573,18	23.032,76	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	51.573,18	38.783,44	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	0,00	0,00	15.750,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(51.573,18)	(23.032,76)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.812.704,86	38.793.572,16	39.037.659,44	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	1.620.467,00	1.620.467,00	1.200.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT	38.192.237,86	37.173.105,16	37.837.659,44	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	0,00	(0,14)	(0,06)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	45.830.685,43	44.607.726,19	45.405.191,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.247.616,89	40.146.953,57	40.864.672,20	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido				
SUELDO MEDEIROS TORRES	***JEAM CARLOS DE MEDEIROS***			
Contador CRC-PB 009450/O-3	Vereador Presidente			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B5EFE373

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Junco do Serido**			
Poder Legislativo				
C.N.P.J.: 02.140.375/0001-82				
PC Cel Jose Ferreira, 50, CENTRO, 58.000-00				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.812.704,86	38.793.572,16	39.037.659,44	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.620.467,00	1.620.467,00	1.200.000,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	38.192.237,86	37.173.105,16	37.837.659,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido				

SUELDO MEDEIROS TORRES	***JEAM CARLOS DE MEDEIROS***
Contador CRC-PB 009450/O-3	Vereador Presidente

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:24CBE19A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Junco do Serido**	
Poder Legislativo	C.N.P.J.: 02.140.375/0001-82	
PC Cel Jose Ferreira, 50, CENTRO, 58.000-00		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.037.659,44	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	37.837.659,44	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.054.025,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.448.622,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.648.636,16	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido		
SUELDO MEDEIROS TORRES	***JEAM CARLOS DE MEDEIROS***	
Contador CRC-PB 009450/O-3	Vereador Presidente	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A75BFE16

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Junco do Serido**		
Poder Legislativo			
C.N.P.J.: 02.140.375/0001-82			
PC Cel Jose Ferreira, 50, CENTRO, 58.000-00			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	39.037.659,44		
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos LimitesDe Endividamento Demonstrativo Simplificado	37.837.659,44		
Receita Corrente Líquida Ajustada	36.310.762,64		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00	
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.054.025,51		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.648.636,16		7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar		
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total			
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido			
Nota Explicativa:			
SUELDO MEDEIROS TORRES	***JEAM CARLOS DE MEDEIROS***		
Contador CRC-PB 009450/O-3	Vereador Presidente		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6E28AFA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0343 2025 EM, 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.320.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	68.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00
Total na Ação	68.000,00
Total na Unidade Orçamentária	68.000,00

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.59 99 PENSÕES ESPECIAIS - Todas as Aplicações	9.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
Total na Ação	9.000,00
Total na Unidade Orçamentária	9.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	500.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	500.000,00
Total na Ação	500.000,00
Total na Unidade Orçamentária	500.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	15.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	75.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
Total na Ação	75.000,00
Total na Unidade Orçamentária	93.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	320.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	320.000,00
Total na Ação	320.000,00
Total na Unidade Orçamentária	320.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	130.000,00
15000000 130.000,00 Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
Total na Ação	130.000,00
Total na Unidade Orçamentária	130.000,00
Total de Suplementações:	**1.320.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.320.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Mil Reais), como abaixo especificado:

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.014 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

04 128 2009 2288 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	300.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	355.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	355.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total na Ação	855.000,00
04 128 2006 2265 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
04 128 2006 2265 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	45.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
Total na Ação	45.000,00
Total na Unidade Orçamentária	920.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4.6.90.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	200.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total na Ação	200.000,00
Total na Unidade Orçamentária	200.000,00

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 333 2021 2310 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
11 333 2002 2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO MICROEMPREENDEDOR DE ALHANDRA	
4.4.60.66 99 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRA - Todas as Aplicaçõ	50.000,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	65.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 123 2021 1018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
12 361 1006 1256 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	40.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	40.000,00
Total na Ação	40.000,00
Total na Unidade Orçamentária	90.000,00
Total de Anulações:	**1.320.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 27 de Agosto de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:E1B5DD3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0344 2025 EM, 28 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.247.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13 392 2011 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	12.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Total na Ação	12.000,00
Total na Unidade Orçamentária	12.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	15.000,00

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	401.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	401.000,00
Total na Ação	401.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
Total na Unidade Orçamentária	436.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	700.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	700.000,00
Total na Ação	700.000,00
Total na Unidade Orçamentária	700.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	12.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Total na Ação	12.000,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Total na Ação	35.000,00
Total na Unidade Orçamentária	47.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00
Total de Suplementações:	**1.247.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.247.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais), como abaixo especificado:

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
06 181 2010 2320 EXECUÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A SEGURANÇA PATRIMONIAL E SOCIAL	
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	60.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 1034 1202 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SMTRAN	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00
Total na Ação	1.100.000,00
04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	47.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00
Total na Ação	87.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.187.000,00
Total de Anulações:	**1.187.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 28 de Agosto de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:C2260BE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0345 2025 EM, 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.465.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4.6.91.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	225.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	225.000,00
Total na Ação	225.000,00
28 846 0001 0003 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	
3.3.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	11.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00
Total na Ação	11.500,00
28 846 0001 0004 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	149.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	149.000,00
Total na Ação	149.000,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	450.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
Total na Ação	450.000,00
Total na Unidade Orçamentária	835.500,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	850.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	850.000,00
Total na Ação	850.000,00
Total na Unidade Orçamentária	855.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	892,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	892,00
Total na Ação	2.892,00
Total na Unidade Orçamentária	7.892,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	33.896,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.896,00
Total na Ação	33.896,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	5.279,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.279,00
Total na Ação	5.279,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	850.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	850.000,00
3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	563.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	205.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	358.000,00
4.4.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	92.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	92.000,00
Total na Ação	1.505.000,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	21.082,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.082,00
Total na Ação	21.082,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	8.914,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.914,00
Total na Ação	8.914,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	20.860,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.860,00
Total na Ação	20.860,00
Total na Unidade Orçamentária	1.595.031,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	96.255,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	96.255,00
Total na Ação	96.255,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	67.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	67.500,00
Total na Ação	67.500,00
Total na Unidade Orçamentária	163.755,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	281,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	281,00
Total na Ação	281,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	7.541,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.541,00
Total na Ação	7.541,00
Total na Unidade Orçamentária	7.822,00
Total de Suplementações:	**3.465.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.465.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	51.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	51.000,00
Total na Ação	51.000,00
Total na Unidade Orçamentária	51.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2006 1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	150.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	150.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Total na Ação	300.000,00
Total na Unidade Orçamentária	350.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 121 2009 2299 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Total na Ação	35.000,00
04 129 2009 2300 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	45.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
Total na Ação	45.000,00
Total na Unidade Orçamentária	80.000,00

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11 333 2002 2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO MICROEMPREENDEDOR DE ALHANDRA	
4.4.60.66 99 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRA - Todas as Aplicações	50.000,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	75.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	75.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	45.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	45.000,00
Total na Ação	120.000,00
12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	100.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
Total na Ação	350.000,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	45.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	45.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	100.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	200.000,00
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	200.000,00
Total na Ação	345.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	225.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	75.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	150.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	125.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	125.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	75.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	75.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	75.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	75.000,00
Total na Ação	500.000,00
12 306 2011 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	195.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	195.000,00
Total na Ação	195.000,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	200.000,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70%	200.000,00
Total na Ação	200.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.710.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	45.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	45.000,00
Total na Ação	45.000,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	55.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	55.000,00
Total na Ação	55.000,00
10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	80.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	80.000,00
Total na Ação	80.000,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	80.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
Total na Ação	80.000,00
10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	110.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000,00
Total na Ação	110.000,00
Total na Unidade Orçamentária	370.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	60.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	60.000,00
Total na Ação	60.000,00
10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	70.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	70.000,00
Total na Ação	70.000,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	350.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	100.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	200.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	200.000,00
Total na Ação	550.000,00
Total na Unidade Orçamentária	680.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	25.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total na Ação	25.000,00
Total na Unidade Orçamentária	25.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 1034 1202 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SMTRAN	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	149.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	149.000,00
Total na Ação	149.000,00
Total na Unidade Orçamentária	149.000,00
Total de Anulações:	**3.465.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 29 de Agosto de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:1E313A76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0349 2025 EM, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:
02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2006 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	80.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Total na Ação	80.000,00
Total na Unidade Orçamentária	80.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	150.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Total na Ação	150.000,00
Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	225.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	225.000,00
Total na Ação	225.000,00
12 361 1006 1256 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	20.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
Total na Unidade Orçamentária	245.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 181 2010 2319 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
Total de Suplementações:	**490.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	80.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Total na Ação	80.000,00
Total na Unidade Orçamentária	80.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	145.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	145.000,00
Total na Ação	145.000,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	245.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 181 2010 2319 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 1034 1202 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SMTRAN	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	160.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
Total na Ação	160.000,00
Total na Unidade Orçamentária	160.000,00
Total de Anulações:	**490.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 05 de Setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:07232F65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0351 2025 EM, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00788/2025, de 02 de Setembro de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 2.368.250,00 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
12 361 1006 1256 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
12 367 1006 1312 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	317.250,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	287.250,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	495.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	495.000,00
Total na Ação	812.250,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	847.250,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 1313 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO PEDROZÃO	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	406.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	396.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00
Total na Ação	416.000,00
Total na Unidade Orçamentária	416.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2010 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3.1.90.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Total na Ação	40.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	55.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 605 1031 1314 CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.010.000,00
17103210 Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositivas	1.010.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00
Total na Ação	1.020.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.020.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

04 128 2010 2283 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.81 00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00
Total de Suplementações:	**2.368.250,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.368.250,00 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	350.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00

3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	150.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	150.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	150.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	150.000,00
Total na Ação	650.000,00
Total na Unidade Orçamentária	650.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	85.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
Total na Ação	85.000,00
Total na Unidade Orçamentária	85.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	85.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
Total na Ação	85.000,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	55.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
Total na Ação	55.000,00
Total na Unidade Orçamentária	140.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	75.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
Total na Ação	75.000,00
Total na Unidade Orçamentária	75.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	45.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	115.000,00
Total na Unidade Orçamentária	115.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 1017 1305 REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total na Ação	40.000,00
15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	25.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total na Ação	25.000,00
15 751 1017 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.000,00
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.000,00
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	95.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	85.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	135.000,00
Total na Unidade Orçamentária	135.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 1034 1202 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SMTRAN	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	989.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	989.000,00
Total na Ação	989.000,00
Total na Unidade Orçamentária	989.000,00

02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2158 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Todas as Aplicações	14.250,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.250,00
Total na Ação	14.250,00
Total na Unidade Orçamentária	14.250,00
Total de Anulações:	**2.368.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 09 de Setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:4F2D4B8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0353 2025 EM, 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00789/2025, de 03 de Setembro de 2025.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 1.420.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte Mil Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas dotações

02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD

09 272 2005 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	30.000,00
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	100.000,00
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.000,00
Total na Ação	140.000,00
09 272 2007 2044 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3.1.90.01 99 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES - Todas as Aplicações	1.230.000,00
18001111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo – Plano Previdenciário)	1.230.000,00
3.1.90.03 99 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - Todas as Aplicações	50.000,00
18001111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo – Plano Previdenciário)	50.000,00
Total na Ação	1.280.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.420.000,00
Total de Acrescimo (Destino):	**1.420.000,00**

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD

09 272 2005 1161 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO IPEMAD	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	60.000,00
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	60.000,00
Total na Ação	60.000,00
09 272 2005 1291 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	150.000,00
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	150.000,00
Total na Ação	150.000,00
09 272 2005 1298 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO IPEMAD	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
4.4.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	5.000,00
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
Total na Ação	10.000,00
09 272 2007 2044 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3.3.90.08 99 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas as Aplicações	10.000,00
18001111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo – Plano Previdenciário)	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
99 997 9999 2157 RESERVA PREVIDENCIARIA	
9.9.99.99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Todas as Aplicações	190.000,00
18001111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo – Plano Previdenciário)	190.000,00
Total na Ação	190.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.420.000,00
Total de Redução (Origem):	**1.420.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 10 de Setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:0483EC4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0354 2025 EM, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.703.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0004 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total na Ação	40.000,00
Total na Unidade Orçamentária	40.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	23.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	23.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	207.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	207.000,00
Total na Ação	230.000,00
12 364 2011 2305 APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	150.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Total na Ação	150.000,00
Total na Unidade Orçamentária	395.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	70.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
Total na Ação	70.000,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	585.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	585.000,00
Total na Ação	585.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	65.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00
Total na Ação	65.000,00
Total na Unidade Orçamentária	720.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	75.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00
Total na Ação	75.000,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	120.000,00
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.000,00
Total na Ação	120.000,00
Total na Unidade Orçamentária	195.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	350.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
Total na Ação	350.000,00
Total na Unidade Orçamentária	350.000,00
Total de Suplementações:	**1.703.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.703.000,00
(Um Milhão, Setecentos e Três Mil Reais), como abaixo especificado:

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 608 1024 1191 AQUISIÇÃO DE TRATORES, GRADES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	50.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 1022 2315 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E REFLORESTAMENTO -	
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1005 AQUISIÇÃO DE KIT DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA	

4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
15 451 1032 1012 REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS - OPERAÇÃO TAPA BURACO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Total na Ação	50.000,00
15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	150.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000,00
Total na Ação	150.000,00
Total na Unidade Orçamentária	250.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 1034 1202 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SMTRAN	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.303.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.303.000,00
Total na Ação	1.303.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.303.000,00
Total de Anulações:	**1.703.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 11 de Setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:6B9F98B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0357 2025 EM, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	35.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	35.000,00
Total na Ação	35.000,00
Total na Unidade Orçamentária	35.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1036 2102 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS CARENTES	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	365.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	365.000,00
Total na Ação	365.000,00
Total na Unidade Orçamentária	365.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00
Total de Suplementações:	**430.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	230.000,00
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	230.000,00

Total na Ação	230.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	80.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	80.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	120.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	120.000,00
Total na Ação	200.000,00
Total na Unidade Orçamentária	430.000,00
Total de Anulações:	**430.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 16 de Setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:52AB8178

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0359 2025 EM, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Total na Ação	70.000,00
Total na Unidade Orçamentária	70.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	70.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	70.000,00
Total na Ação	70.000,00
Total na Unidade Orçamentária	70.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 1017 1308 CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO DE ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	440.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	440.000,00
Total na Ação	440.000,00
Total na Unidade Orçamentária	440.000,00
Total de Suplementações:	**600.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 18 de Setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D196277D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0360 2025 EM, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	30.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
12 361 3002 2316 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE ALHANDRA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	40.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 392 1023 2223 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	80.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Total na Ação	80.000,00
Total na Unidade Orçamentária	80.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1036 2102 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS CARENTES	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	8.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Total na Ação	8.000,00
Total na Unidade Orçamentária	8.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	8.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Total na Ação	8.000,00
Total na Unidade Orçamentária	8.000,00
Total de Suplementações:	**156.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 19 de Setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:E055B962

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10169/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo Nº 250527IN00053.

Inexigibilidade Nº IN00053/2025.
Fonte: Credenciamento Nº 010/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Biovida Laboratório de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ nº 12.924.178/0002-99, Rua Maria Barbosa nº 130, Bairro: Cureminha, Cidade: Coremas-PB.
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços para realização de sessões de terapias nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB.
Valor total contratado: R$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Fonoaudiologia Infantil – Retardo de Linguagem; Desvio Fonológico; Desvio Fonético; Distúrbio Articulatório; Distúrbio de Leitura e escrita; Dislexia; Distúrbios da Motricidade Orofacial; Higiene Vocal; Disfluência Fisiológica; Deficiência intelectual; Transtorno do Espectro Autista; Deficiência Física; Deficiência Visual Grave; Transtornos Psicóticos; Afasia; Disfagia; Disartria; Apraxia da fala; Gagueira; Voz; Orientação aos responsáveis. OBS. Ar condicionado; Mesa de atendimento; Cadeiras; Poltronas; Maca; Brinquedos; Bandagens; Recursos terapêuticos.	Und	2500	74,00	185.000,00
2	Psicologia Infantil – Alterações emocionais (ansiedade, medos, baixa autoestima, tristeza persistente, irritabilidade, sinais de depressão) que ocasionem algum nível de prejuízo funcional (que interfiram no desenvolvimento e socialização do paciente); Alterações comportamentais (mudanças no apetite e sono, agitação, agressividade) que ocasionem algum nível de prejuízo funcional; Aspectos emocionais e de desenvolvimento vinculados a dificuldades no processo ensino–aprendizagem; Atrasos no desenvolvimento que não caracterizem necessidade de reabilitação multidisciplinar; Problemas de conduta (agressividade, comportamento antissocial, impulsividade, destrutividade); Dificuldades significativas e persistentes no processo de socialização (isolamento social, conflitos e timidez excessiva). Obs. Ar condicionado; Mesa de atendimento; Cadeiras; Poltronas; Maca; Brinquedos; Recursos terapêuticos.	Und	2500	74,00	185.000,00
3	Psicopedagogia Infantil – Alfabetização – necessita usar situações que ler e escrever tenham significado para o paciente, jogos, livros, revistas, desenhos etc; Leitura – conforme a idade e escolaridade do paciente. O que deve ficar evidente não é o simples fato de ler infileiradamente letras e palavras, o que deve ficar evidenciado é a capacidade de interpretar e compreender realmente o que leu; Escrita – avaliar condições de reconhecimento de letras. Propiciar a escrita de palavras e pequenos textos com variadas possibilidades de desenho, figura, narrativa de férias, filmes, musicas, etc. Matemática – quando a dificuldade é específica na matemática é necessário avaliar alguns aspectos; reconhecimentos de números, raciocínio matemático, cálculo, leitura e interpretação de problemas e questões. Obs. Ar condicionado; Mesa de atendimento; Cadeiras; Poltronas; Maca; Brinquedos; Recursos terapêuticos.	Und	2500	74,00	185.000,00
4	Neuropsicopedagogia Infantil – Elaborar um plano de intervenção traçando metas iniciais, intermediárias e finais para avanços da aprendizagem; Analisar o cumprimento das metas, comunicando os avanços à família e à escola, bem como aos outros profissionais da equipe multiprofissional; testagens/sondagens, avaliação e estratégias de Intervenção. Obs. Ar condicionado; Mesa de atendimento; Cadeiras; Poltronas; Maca; Brinquedos; Recursos terapêuticos.	Und	2500	74,00	185.000,00
5	Fisioterapia Infantil – Adequar posicionamentos e posturas; Normalizar ou manter tônus muscular; Melhorar ou manter trofismo adequado; Melhorar mobilidade global; Estimular a coordenação motora; Estimular e desenvolver o equilíbrio; Estimular a sedestação e a deambulação; Estimular a realização das atividades diárias de acordo com a idade neurológica pertinente; Minimizar a dor originada da hipoatividade; Exercícios de amplitude de movimento; Exercícios de fortalecimento muscular; Exercícios de coordenação e equilíbrio; Exercícios de ambulação; Exercícios de condicionamento geral. Obs. Ar condicionado; Mesa de atendimento; Cadeiras; Poltronas; Maca; Brinquedos; Recursos terapêuticos; Estetoscópios; oxímetros; luvas; máscaras; capotes; máscaras orofaciais, pronga nasal, máscara facial total; Bolas tipo suíça modelo feijão; rolos; coxins, suportes, brinquedos; Incentivadores de fluxo e volume; faixas elásticas; Bandagens.	Und	2500	74,00	185.000,00
6	Musicoterapia – Mediar, a partir do recurso da música, um processo relevante nos atendimentos terapêuticos, desenvolvendo as vertentes comunicacionais e relacionais dos grupos, bem como promovendo as relações interpessoais, dando sentido à expressão de sentimentos e emoções. Obs. Ar condicionado; Cadeiras; Poltronas; Brinquedos; Recursos terapêuticos; Instrumentos musicais.	Und	2500	74,00	185.000,00
			Total:		**1.110.000,00**

Fonte de recurso 1: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Livre;
Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados;
Fonte de recurso 3: 1.500.0000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Unidade orçamentária: 02.05 Secretaria de Saúde:
Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.
Fichas: 837, 838 e 839.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Objeto: 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da família – NASF.
Fichas: 954.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.051 Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Fichas: 1154 e 1155.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Rodrigues Pereira da Silva Lacerda (pela contratada).
Coremas - PB, 20 de agosto de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1B230A92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Cubati**	
Poder Legislativo	C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17	
Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro, 00, CENTRO, 58.000-00		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**823.567,55**	**0,00**
Pessoal Ativo	823.567,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	738.015,40	0,00
Obrigações Patronais	85.552,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**823.567,55**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**54.458.868,97**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**54.458.868,97**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**823.567,55**	**1,51 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.267.532,14**	**6,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.104.155,53**	**5,70 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.940.778,93**	**5,40 %**
Fonte: Câmara Municipal de Cubati		
_____	_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3C8A6635

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Cubati**			
Poder Legislativo				
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17				
Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro, 00, CENTRO, 58.000-00				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	9.312,73	14.876,56	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	9.312,73	14.876,56	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	15.827,01	27.303,87	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	0,00	6.514,28	12.427,31	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(9.312,73)	(14.876,56)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.280.651,37	55.566.657,20	54.458.868,97	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	50.480.651,37	53.766.657,20	54.458.868,97	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	0,00	(0,02)	(0,03)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	60.576.781,64	64.519.988,64	65.350.642,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.519.103,48	58.067.989,78	58.815.578,49	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Cubati				
_____	_____			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8840319B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Cubati**			
Poder Legislativo	C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17			
Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro, 00, CENTRO, 58.000-00				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.280.651,37	55.566.657,20	54.458.868,97	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	50.480.651,37	53.766.657,20	54.458.868,97	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Cubati				
_____	_____			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5975A31B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Cubati**	
Poder Legislativo		
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17		
Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro, 00, CENTRO, 58.000-00		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.458.868,97	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	54.458.868,97	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.713.419,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.842.077,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.812.120,83	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Cubati		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:440AA57C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Cubati**
Poder Legislativo	
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17	
Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro, 00, CENTRO, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)	**JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	54.458.868,97
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	54.458.868,97
Receita Corrente Líquida Ajustada	54.458.868,97

Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00	

Garantias de Valores	Garantias de Valores	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	Operações de Crédito	
	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito	Operações de Crédito	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.713.419,04	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.812.120,83	7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total		
Fonte: Câmara Municipal de Cubati		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A91EB207

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00020/2024

A **Prefeitura Municipal de Joca Claudino-PB**, localizada a Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Centro, Joca Claudino- PB, **CNPJ nº 01.613.283/0001-00**, neste ato representada pelo Prefeito Rinaldo Cipriano de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Operário, 15 - Casa - Centro - Joca Claudino - PB, CPF nº 603.534.224-87, Carteira de Identidade nº 247521504 SSPSP, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e, a empresa **Miamimed Produtos Odontológicos Ltda**., situada a Rua Antônio Gravatá, nº 136, Cinquentenário, Belo Horizonte-MG, **CNPJ nº 38.259.748/0001-86**, e a empresa **Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda**, situada a Rua Odon Bezerra, nº 16, Centro, Sousa-PB, **CNPJ nº 09.478.023/0001-80**, doravante denominados simplesmente FORNECEDORES, celebram Termo de Prorrogação 01 da Ata de Registro de Preços n° 00020/2024, de acordo com o Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 00020/2024 e, ainda, na proposta de preços do **FORNECEDOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de junho de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 21 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 00020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, com a devida autorização pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 00020/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **26 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2026**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS PACTUADOS:

3.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Joca Claudino/PB e o(s) vencedor(es) do certam, terá sua vigência de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme fundamentação no Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.2. Fica aditivado a Ata de Registro de Preços nº. 00020/2024, onde serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo e contrato nº 00053/2024

VENCEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 38.259.748/0001-86						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
76	CANETA ALTA ROTAÇAO COM PUSH BUTTON	DENTEMED	Unidades	10	300,00	3.000,00
77	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA: PRESSÃO CABEÇA (PB), REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO: MOTOR PNEUMÁTICO	DENTEMED	Unidades	10	300,00	3.000,00
TOTAL						6.000,00

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 09.478.023/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
1	ACESSÓRIOS PARA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: VIDRO, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 10MM, TIPO: PLACA PARA ESPATULAÇÃO, FORMATO: RETANGULAR	IODONTOSUL	Unidades	50	22,90	1.145,00
2	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2. FRASCO COM 6G. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	MAQUIRA	Unidades	80	225,00	18.000,00
3	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA – CAIXA COM 100 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	SR	Caixas	70	29,50	2.065,00
4	AGULHA GENGIVAL 30G MEDIA/CURTA – CAIXA COM 100 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	SR	Caixas	70	34,50	2.415,00
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APEXO, REFERÊNCIA: 301, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIÃO	Unidades	30	28,50	855,00
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APEXO, REFERÊNCIA: 302, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIÃO	Unidades	30	27,99	839,70
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APEXO, REFERÊNCIA: 303,	UNIÃO	Unidades	30	25,69	770,70
	ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL					
9	ALAVANCA ODONTOLÓGICA REFERÊNCIA: Nº 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIÃO	Unidades	30	27,99	839,70
10	ALAVANCA ODONTOLÓGICA REFERÊNCIA: Nº 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIÃO	Unidades	30	24,55	736,50
11	ALAVANCA ODONTOLÓGICA REFERÊNCIA: Nº 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, E STERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIÃO	Unidades	30	29,99	899,70
12	ALAVANCA ODONTOLÓGICA REFERÊNCIA: Nº 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIÃO	Unidades	30	33,00	990,00
13	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, REFERÊNCIA: 301, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIÃO	Unidades	30	33,00	990,00
14	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, REFERÊNCIA: 302, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIÃO	Unidades	30	24,99	749,70
15	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, REFERÊNCIA: 303, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIÃO	Unidades	30	33,00	990,00
16	ALAVANCA ODONTOLÓGICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: HEIDBRINK, REFERÊNCIA: 01, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIÃO	Unidades	30	26,50	795,00
17	ALAVANCA ODONTOLÓGICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: HEIDBRINK, REFERÊNCIA: 02, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIÃO	Unidades	30	33,00	990,00
18	ALAVANCA ODONTOLÓGICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: HEIDBRINK, REFERÊNCIA: 03, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIÃO	Unidades	30	29,90	897,00
20	AMALGAMA EM CÁPSULA – 2 PORÇÕES – PACOTE COM 50 CAPSULAS	SDI	Pacotes	30	179,50	5.385,00
29	APLICADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO HASTE: DOBRÁVEL. PACOTE COM 100 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	MK LIFE	Unidades	60	14,00	840,00
30	APLICADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: REGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO HASTE: DOBRÁVEL. PACOTE COM 100 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	MK LIFE	Unidades	60	16,60	996,00
31	APLICADOR ODONTOLÓGICO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: PARA CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. TIPO PONTA: PONTA ANGULADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO.	UNIÃO	Unidades	100	14,99	1.499,00
32	AVENTAL IMPERMEÁVEL E DESCARTÁVEL DE TNT. GRAMATURA MÍNIMA DE 40.	ARCOMED	Unidades	1000	19,90	19.900,00
35	BANDEJA EM INOX PARA INSTRUMENTAIS. COM SEPARAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,9 X 13 X 1CM.	FAVA	Unidades	30	62,00	1.860,00
36	BARREIRA GENGIVAL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TOPDAM OU FGM	AF DO BRASIL	Unidades	300	24,90	7.470,00
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1035	CHAMPIOM	Unidades	300	5,09	1.527,00
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1037	CHAMPIOM	Unidades	300	6,50	1.950,00
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE	CHAMPIOM	Unidades	250	5,08	1.270,00
	REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1112F					
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1190F	CHAMPIOM	Unidades	250	5,40	1.350,00
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: CARBIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, REF. 704, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: TRONCO CÔNICA	MICRODONT	Unidades	100	12,00	1.200,00
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CÔNICA	CHAMPIOM	Unidades	150	8,60	1.290,00
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF, TIPO HASTE: HASTE CURTA, FORMATO: CHAMA	CHAMPIOM	Unidades	150	12,00	1.800,00
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168FF, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: PÊRA	CHAMPIOM	Unidades	150	12,00	1.800,00
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118F, TIPO HASTE: HASTE CURTA, FORMATO: CHAMA	CHAMPIOM	Unidades	150	12,00	1.800,00
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, NUMERAÇÃO	CHAMPIOM	Unidades	250	8,00	2.000,00

	AMERICANA: 2135, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: TRONCO CÔNICA					
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: TRONCO CÔNICA	CHAMPIOM	Unidades	250	10,20	2.550,00
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE: MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1011	CHAMPIOM	Unidades	250	8,50	2.125,00
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE: MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012 HL	CHAMPIOM	Unidades	200	4,30	860,00
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE: MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1013	CHAMPIOM	Unidades	300	10,79	3.237,00
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE: MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014 HL	CHAMPIOM	Unidades	200	4,25	850,00
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE: MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1015	CHAMPIOM	Unidades	300	7,16	2.148,00
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE: MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016 HL	CHAMPIOM	Unidades	200	3,79	758,00
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE: MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3138 F	CHAMPIOM	Unidades	300	3,93	1.179,00
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200FF, TIPO HASTE: HASTE REGULAR,	CHAMPIOM	Unidades	150	2,50	375,00

	FORMATO: TRONCO CÔNICA					
60	BROCA ALTA ROTAÇÃO. TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: CARBIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, REF. 702, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: TRONCO CÔNICA	MICRODONT	Unidades	100	12,00	1.200,00
62	BROCA ALTA ROTAÇÃO. TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: CARBIDE 6, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 245, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CONE INVERTIDO.	MICRODONT	Unidades	100	14,69	1.469,00
65	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 151 23MM	MICRODONT	Caixas	100	22,00	2.200,00
66	BROCA ENDOZ FG– ALLPRIME OU ANGELUS (ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT	Unidades	100	29,50	2.950,00
67	BROCA GATES–GLIDDEN Nº 1 (28 mm). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME OU MICRODONT	MICRODONT	Unidades	100	10,99	1.099,00
68	BROCA GATES–GLIDDEN Nº 1 (32 mm). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME OU MICRODONT	MICRODONT	Unidades	100	11,50	1.150,00
69	BROCA GATES–GLIDDEN Nº 3 (28 mm). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME OU MICRODONT	MICRODONT	Unidades	100	10,99	1.099,00
70	BROCA GATES–GLIDDEN Nº 3 (32 mm). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME OU MICRODONT	MICRODONT	Unidades	100	19,00	1.900,00
72	BROCA PEESO CA Nº 1(32 mm). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME OU MICRODONT	MICRODONT	Unidades	100	10,99	1.099,00
73	BROCA PEESO CA Nº 2(28 mm). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME OU MICRODONT	MICRODONT	Unidades	100	14,45	1.445,00
74	BROCA PEESO CA Nº 2(32 mm). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME OU MICRODONT	MICRODONT	Unidades	100	14,69	1.469,00
75	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UNIÃO	Unidades	80	5,90	472,00
78	CARBONO PARA ARTICULAR MATERIAL: EM PAPEL, COR: DUPLA FACE – 2 CORES, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FORMATO: FORMATO DE FITA – 12 TIRAS	IODONTOSUL	Unidades	100	4,29	429,00
79	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO: CIMENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA	Unidades	40	32,27	1.290,80
81	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER PLUS – MK LIFE	MAQUIRA	Unidades	100	249,00	24.900,00
83	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIODINAMICA	MAQUIRA	Unidades	70	26,00	1.820,00
84	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PASTA TIPO RESINA. EMBALAGEM DE 20G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COLTENE	IODONTOSUL	Unidades	50	11,99	599,50
85	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1LT	VICPHARMA	Unidades	100	26,00	2.600,00
86	CLOREXIDINA DIGLUCONATO – FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO.CONCENTRAÇÃO: 0,12%. EMBALAGEM DE 1000ML	VICPHARMA	Unidades	100	36,90	3.690,00
87	CLOREXIDINA GEL 2%, COM SERINGA 3 G.	MAQUIRA	Unidades	10	22,85	228,50
88	CONDICIONADOR DENTAL ASPECTO FÍSICO: GEL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%. SERINGA COM2,5ML. PACOTES COM 3 UNIDADE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONDAC	SSPLUS	Pacotes	100	6,99	699,00
89	CURETA DE RASPAGEM– GRACEY: Nº 11–12	UNIÃO	Unidades	20	11,99	239,80
90	CURETA DE RASPAGEM– GRACEY: Nº 13–14	UNIÃO	Unidades	20	12,99	259,80
91	CURETA DE RASPAGEM– GRACEY: Nº 5–6	UNIÃO	Unidades	20	18,50	370,00
92	CURETA DE RASPAGEM– GRACEY: Nº 7–8	UNIÃO	Unidades	20	16,99	339,80
93	CURETA ODONTOLÓGICA REFERÊNCIA: NR 85, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LUCAS, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO	UNIÃO	Unidades	80	31,50	2.520,00
94	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PONTA MORSE, MODELO: Nº 0– 00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	UNIÃO	Unidades	20	44,00	880,00
95	DESCOLADOR DE MOLT 2/3	UNIÃO	Unidades	50	63,90	3.195,00
96	DESCOLADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: MOLT	UNIÃO	Unidades	50	62,00	3.100,00
97	DETERGENTE ENZIMÁTICO ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. EMBALAGEM DE 1 LITRO	VICPHARMA	Unidades	40	39,99	1.599,60
99	EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO TRISSÓDICO CONCENTRAÇÃO 20% ASPECTO	MAQUIRA	Unidades	200	10,50	2.100,00

	FÍSICO LÍQUIDO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAQUIRA					
100	ENDO ICE, FRASCO COM 200ML. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "MAQUIRA"	IODONTOSUL	Unidades	20	39,00	780,00
101	ESCAVADOR – COLHER DE DENTINA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIÃO	Unidades	60	17,99	1.079,40
102	ESCOVA DE ROBINSON – RETA	AF DO BRASIL	Unidades	60	3,50	210,00
103	ESCOVA DE ROBINSON DE FORMATO CÔNICO	AF DO BRASIL	Unidades	60	2,55	153,00
104	ESPAÇADOR DIGITAL 25 mm– Nº 15 ao 39	MK LIFE	Unidades	200	39,45	7.890,00

110	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO: Nº 05, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA.	GOLGRAN	Unidades	20	69,95	1.399,00
112	ESPATULA PLASTICA FLEXIVEL PARA IONOMERO 141	MAQUIRA	Unidades	30	14,99	449,70
113	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 3, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	AF DO BRASIL	Unidades	500	5,59	2.795,00
114	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	IODONTOSUL	Unidades	700	5,25	3.675,00
115	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADO. EMBALAGEM COM 10 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAQUIRA	MAQUIRA	Unidades	50	69,99	3.499,50
116	ESPONJA HEMOSTATICA HEMOSPON. EMBALAGEM COM 10 UND. IGUAL OU SUPERIR A MARCA MAQUIRA	MAQUIRA	Caixas	50	55,00	2.750,00
117	ESTOJO PARA ESTERELIZAÇÃO DE LIMAS ENDODONTICAS	FAVA	Unidades	20	41,45	829,00
118	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO, CAIXA COM 150 UNIDADES. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CARESTREAM	CARISTEAM	Unidades	30	258,00	7.740,00
120	FIO DE SUTURA Nº 4–0, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, COMPRIMENTO: 45 CM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADE	TECHNOFIO	Caixas	35	49,99	1.749,65
121	FIO DE SUTURA. MATERIAL: NYLON, TIPO FIO: 4.0, COMPRIMENTO: 45 CM, COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, TRIANGULAR ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 12 FIOS	TECHNOFIO	Unidades	1500	45,50	68.250,00
122	FIO DENTAL. COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: EXTRAFINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO	HILLO	Rolos	100	14,25	1.425,00
123	FITA BANDA MATIR METALICA 7 MM	MAQUIRA	Unidades	40	3,10	124,00
124	FITA BANDA MATIZ METALICA 5MM	MAQUIRA	Unidades	40	2,16	86,40
125	FITA BANDA MATRIZ DE POLIESTER – PACOTES COM 50 TIRAS	AF DO BRASIL	Pacotes	50	2,58	129,00
127	FLUORETO DE SÓDIO – FLUORETO DE SÓDIO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%. EMBALAGEM COM 200ML	IODONTOSUL	Unidades	80	5,56	444,80
128	FLUORETO DE SÓDIO – FLUORETO DE SÓDIO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%. EMBALAGEM COM 200ML	IODONTOSUL	Unidades	80	12,00	960,00
129	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 1, TIPO: ADULTO	SKAY	Unidades	15	79,90	1.198,50
130	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 150, TIPO: ADULTO	SKAY	Unidades	15	98,95	1.484,25
131	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 151, TIPO: ADULTO	SKAY	Unidades	15	89,90	1.348,50
132	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 16, TIPO: ADULTO	SKAY	Unidades	15	89,99	1.349,85
133	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 17, TIPO: ADULTO	SKAY	Unidades	15	89,99	1.349,85
134	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18L, TIPO: ADULTO	SKAY	Unidades	15	89,99	1.349,85
135	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18R, TIPO: ADULTO	SKAY	Unidades	15	89,99	1.349,85
136	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 222, TIPO: ADULTO	SKAY	Unidades	15	89,00	1.335,00
137	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 23, TIPO: ADULTO	SKAY	Unidades	15	89,99	1.349,85
138	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 62, TIPO: ADULTO	SKAY	Unidades	15	78,50	1.177,50
139	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 65, TIPO: ADULTO	SKAY	Unidades	15	89,00	1.335,00
140	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 67ª, TIPO: ADULTO	SKAY	Unidades	15	89,99	1.349,85
141	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 68, TIPO: ADULTO	SKAY	Unidades	15	89,99	1.349,85
142	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 69, TIPO: ADULTO	SKAY	Unidades	15	89,99	1.349,85
143	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 99ª, TIPO: ADULTO	SKAY	Unidades	15	89,99	1.349,85
144	FORMOCRESOL – EM SOLUCAO, MISTURA DE CRESOIS E FORMOL, FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAQUIRA	MAQUIRA	Unidades	20	9,99	199,80
145	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	MICRODONT	Unidades	10	425,00	4.250,00
146	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14A. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME OU MAQUIRA	MAQUIRA	Unidades	20	17,50	350,00
147	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME OU MAQUIRA	MAQUIRA	Unidades	20	15,60	312,00
148	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME OU MAQUIRA	MAQUIRA	Unidades	20	16,20	324,00
149	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME OU MAQUIRA	MAQUIRA	Unidades	20	16,20	324,00
150	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME OU MAQUIRA	MAQUIRA	Unidades	20	16,20	324,00
151	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME OU MAQUIRA	MAQUIRA	Unidades	20	16,25	325,00
152	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME OU MAQUIRA	MAQUIRA	Unidades	20	16,20	324,00
153	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME OU MAQUIRA	MAQUIRA	Unidades	20	16,20	324,00
154	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 25. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME OU MAQUIRA	MAQUIRA	Unidades	20	16,20	324,00
155	GUTA PERCHA ACESSÓRIA FF. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	INJECTA	Unidades	100	45,60	4.560,00
156	GUTA PERCHA ACESSÓRIA MF. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	INJECTA	Unidades	100	45,95	4.595,00
157	GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 15–40. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	INJECTA	Unidades	100	45,95	4.595,00
158	GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 45–80. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	INJECTA	Unidades	100	45,95	4.595,00

159	HIDROXIDO DE CALCIO HYDROPAST P.A. EMBALAGEM CONTENDO 10G. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIODINAMICA	MAQUIRA	Unidades	100	7,48	748,00
161	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA IONOFAST OU BIODINAMICA	MICRODONT	Unidades	80	169,00	13.520,00
162	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R– FGM; COR A3 (PÓ+LÍQUIDO)	MAQUIRA	Unidades	80	43,00	3.440,00
163	KIT CLINICO (ESPELHO+CABO, SONDA EXPLORADORA NÚMERO 5, PINÇA). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UNIÃO / IODONTOSUL	Kits	200	58,00	11.600,00
164	KIT DE CALÇADORES PAIVA. IGUAL OU SUPERIOR A	UNIÃO	Unidades	10	63,60	636,00

	MARCA ICE					
165	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA AMALGAMA – 8 PEÇAS + BROQUEIRO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICROODONT	MICRODONT	Unidades	30	65,00	1.950,00
168	LÂMINA DE BISTURI N° 12 CAIXA COM 99	MEDIX	Caixas	40	42,90	1.716,00
170	LÂMINA DE BISTURI N° 15 CAIXA COM 99	MEDIX	Caixas	40	41,00	1.640,00
171	LÂMINA DE BISTURI N° 15C CAIXA COM 99	MEDIX	Caixas	40	36,99	1.479,60
172	LENCOL DE BORRACHA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRME OU MADEITOX	MK LIFE	Unidades	20	28,00	560,00
173	LIMA MANUAL K 1ª SERIE Nº 15 A 40 (21 mm). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	TDK FILES	Unidades	200	17,95	3.590,00
174	LIMA MANUAL K 1ª SERIE Nº 15 A 40 (25 mm). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	TDK FILES	Unidades	200	17,95	3.590,00
175	LIMA MANUAL K 1ª SERIE Nº 15 A 40 (31 mm). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	TDK FILES	Unidades	200	17,95	3.590,00
176	LIMA MANUAL K 2ª SERIE Nº 45 A 80 (21 mm). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	TDK FILES	Unidades	200	18,99	3.798,00
177	LIMA MANUAL K 2ª SERIE Nº 45 A 80 (25 mm). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	TDK FILES	Unidades	200	17,95	3.590,00
178	LIMA MANUAL K 2ª SERIE Nº 45 A 80 (31 mm). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	TDK FILES	Unidades	200	17,95	3.590,00
180	LIMA MANUAL K 3ª SERIE Nº 90 A 140 (31 mm). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	INJECTA	Unidades	200	45,00	9.000,00
181	LIMA MANUAL K Nº 08 (21mm) SERIE ESPECIAL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	TDK FILES	Unidades	200	18,90	3.780,00
182	LIMA MANUAL K Nº 08 (31mm) SERIE ESPECIAL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	TDK FILES	Unidades	200	17,95	3.590,00
183	LIMA MANUAL K Nº 10 (21mm) SERIE ESPECIAL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	TDK FILES	Unidades	200	18,90	3.780,00
184	LIMA MANUAL K Nº 10 (25mm) SERIE ESPECIAL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	TDK FILES	Unidades	200	18,95	3.790,00
185	LOCALIZADOR APICAL FINEPEX– SCHUSTER	Schuster	Unidades	30	1.980,00	59.400,00
186	LUVAS PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ– TAMANHO M	TALGE	Caixas	40	25,37	1.014,80
187	LUVAS PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ– TAMANHO P	TALGE	Caixas	40	32,50	1.300,00
188	MATRIZ ODONTOLÓGICA – MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 5MM, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: FITA	MAQUIRA	Unidades	30	3,99	119,70
189	MATRIZ ODONTOLÓGICA – MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 7MM, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: FITA	MAQUIRA	Unidades	10	4,50	45,00
190	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ–CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVE	AF DO BRASIL	Unidades	30	99,00	2.970,00
193	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	EVOLUTION	Unidades	20	10,00	200,00
194	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO UNISPRAY – AR E FG 200ML. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KAVO	IODONTOSUL	Unidades	20	27,20	544,00
195	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M (COM FILME PLÁSTICO)	HABOR MEDICAL	Rolos	100	82,00	8.200,00
200	PASTA PROFILATICA	IODONTOSUL	Unidades	50	6,35	317,50
201	PINÇA ENDODONTICA COM TRAVA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ICE	6B	Unidades	100	94,00	9.400,00
202	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOLAVÁVEL	UNIÃO	Unidades	30	12,50	375,00
203	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	GOLGRAN	Unidades	20	96,50	1.930,00
204	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15–40. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	INJECTA	Unidades	300	34,28	10.284,00
205	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45–80. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALLPRIME	INJECTA	Unidades	300	34,15	10.245,00
207	PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA (SUGADOR) PACOTE COM 40 UNIDADES	SSPLUS	Pacotes	100	7,90	790,00
208	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	Unidades	20	19,91	398,20
209	PORTA–AGULHA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MAYO HEGAR, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA,	6B	Unidades	30	42,90	1.287,00

	COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
210	PORTA–AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 11 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	6B	Unidades	40	62,00	2.480,00
211	PORTA–AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: C, VÍDEA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	6B	Unidades	40	65,00	2.600,00
212	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAQUIRA	MAQUIRA	Unidades	20	69,90	1.398,00
213	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAQUIRA	MAQUIRA	Unidades	20	86,57	1.731,40
214	POTE DAPPEN PLÁSTICO	MAQUIRA	Unidades	40	4,32	172,80
215	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN, TAMANHO: 4 X 4 CM	AF DO BRASIL	Unidades	200	6,71	1.342,00
217	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA CALIBRADORA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ICE	MK LIFE	Unidades	100	25,00	2.500,00
218	RÉGUA PLASTICA ENDODONTICA– ION	MAQUIRA	Unidades	100	13,25	1.325,00
219	RESINA COMPOSTA 3M. Z250 XT – A1. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	Z100	Unidades	30	90,81	2.724,30
220	RESINA COMPOSTA 3M. Z250 XT – A2. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	Z100	Unidades	30	114,93	3.447,90
221	RESINA COMPOSTA 3M. Z250 XT – A3. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	Z100	Unidades	30	126,45	3.793,50
222	RESINA COMPOSTA 3M. Z250 XT – A3,5. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	Z100	Unidades	30	107,10	3.213,00
223	RESINA COMPOSTA 3M. Z250 XT – A4. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	Z100	Unidades	30	126,09	3.782,70
224	REVELADOR E FIXADOR – CARESTREAM DENTAL	IODONTOSUL	Unidades	30	31,00	930,00
225	ROLO/ROLETE DENTAL DE ALGODÃO – PACOTE COM 100 UNIDADES. IGUAL OU	SSPLUS	Pacotes	300	6,29	1.887,00

	SUPERIOR A MARCA SSPLUS					
226	SERINGA DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL	MAQUIRA	Unidades	60	27,34	1.640,40
227	SERINGA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL, CAPACIDADE: 1,80 ML, TIPO: CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIÃO	Unidades	70	49,50	3.465,00
228	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOLIQ PARA USO TÓPICO, FRASCO COM 10ML.	MAQUIRA	Unidades	60	19,28	1.156,80
229	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA Nº 15	UNIÃO	Unidades	200	12,25	2.450,00
230	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO	UNIÃO	Unidades	70	12,20	854,00
231	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL – CAIXA COM 20 UNIDADES	2i	Caixas	100	36,92	3.692,00
232	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTAVEL	SSPLUS	Caixas	50	25,00	1.250,00
233	TAMBOREL ENDODONTICO	MAQUIRA	Unidades	30	28,00	840,00
234	TESOURA TIPO ÍRIS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE 11,5 CM, PONTA CURVA DELICADA	6B	Unidades	45	22,90	1.030,50
235	TESOURA TIPO ÍRIS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE 11,5 CM, PONTA RETA	6B	Unidades	45	21,90	985,50
236	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4MM – PACOTE COM 12 TIRAS	MAQUIRA	Unidades	70	10,15	710,50
237	TIRAS DE LIXA DE AÇO 6MM – PACOTE COM 12 TIRAS	MAQUIRA	Unidades	70	13,78	964,60
238	TIRAS DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DE POLIMENTO – CAIXA COM 50 TIRAS	AF DO BRASIL	Unidades	60	13,78	826,80
239	TRICRESOL FORMALINA COM 10ML. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAQUIRA	MAQUIRA	Unidades	200	12,50	2.500,00
240	FIO DE SUTURA. MATERIAL: NYLON, TIPO FIO: 4.0, COMPRIMENTO: 45 CM, COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO	TECHNOFIO	Unidades	500	45,50	22.750,00
	AGULHA: 1,50 CM, TRIANGULAR ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 12 FIOS					
241	LOCALIZADOR APICAL FINEPEX– SCHUSTER	SCHUSTER	Unidades	10	1.980,00	19.800,00
TOTAL						**613.612,95**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, e da ARP respectiva. E corroborando esse entendimento, a Advocacia-Geral da União (AGU) também se posicionou pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ARP, conforme expresso nos Pareceres nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU e nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU (referenciado na fonte).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

5.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, e o FAMUP, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 00020/2024, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Joca Claudino-PB, 25 de setembro de 2025

Pelas Partes

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
CPF: 603.534.224-87
Prefeito

VICENTE FRANCISCO BATISTA FILHO
Gestor Municipal de Contratos Departamento de Licitação

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº 38.259.748/0001-86
Participante

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 09.478.023/0001-80
Participante

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:B3013869

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Olivedos**
Poder Legislativo	C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00
Rua Sebastião Cordeiro da Costa, nº 176, 176, CENTRO, . -	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**757.635,73**	**0,00**
Pessoal Ativo	757.635,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	680.037,63	0,00
Obrigações Patronais	77.598,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**757.635,73**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**30.164.195,91**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**30.164.195,91**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**757.635,73**	**2,51 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.809.851,75**	**6,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.719.359,16**	**5,70 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.628.866,58**	**5,40 %**
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C41FFB65

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Olivedos**
Poder Legislativo	
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00	
Rua Sebastião Cordeiro da Costa, nº 176, 176, CENTRO, . -	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	17.895,30	28.900,61	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	17.895,30	28.900,61	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	24.135,46	35.544,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	0,00	6.240,16	6.643,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(17.895,30)	(28.900,61)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.524.814,18	31.111.345,55	30.164.195,91	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV-.V)	30.124.814,18	30.711.345,55	30.164.195,91	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	0,00	0,00	0,00	0,00

% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	0,00	(0,06)	(0,10)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.149.777,02	36.853.614,66	36.197.035,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.534.799,31	33.168.253,19	32.577.331,58	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2FD83CED

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Olivedos**			
Poder Legislativo				
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00				
Rua Sebastião Cordeiro da Costa, nº 176, 176, CENTRO, . -				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.524.814,18	31.111.345,55	30.164.195,91	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	30.124.814,18	30.711.345,55	30.164.195,91	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos				
_____	_____			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4667C35F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Olivedos**
Poder Legislativo	
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00	
Rua Sebastião Cordeiro da Costa, nº 176, 176, CENTRO, . -	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**

	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.164.195,91	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	30.164.195,91	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.826.271,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.343.644,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.111.493,71	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operacoes De Credito Parcelamentos De Dividas De Demais Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F919C4EC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Olivedos**		
Poder Legislativo			
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00			
Rua Sebastião Cordeiro da Costa, nº 176, 176, CENTRO, . -			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE	**JULHO-AGOSTO**		
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	30.164.195,91		
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	30.164.195,91		
Receita Corrente Líquida Ajustada	30.164.195,91		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00	
	Garantias de Valores		
Garantias de Valores	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.826.271,35		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.111.493,71		7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar		
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total			

Fonte: Câmara Municipal de Olivedos
Nota Explicativa:
_____ _____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:563AB253

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.714, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal e,

CONSIDERANDO o resultado final do certame público promovido pela Prefeitura de Pombal-PB, no dia 15 de junho de 2025, cujo resultado final fora homologado por força do Decreto Municipal nº 2.678/2025, de 20 de agosto de 2025 e publicado no DOM em 21 de agosto de 2025, e

CONSIDERANDO por fim encontrar-se vigente o referido certame pelo período de dois anos da publicação de sua homologação e a necessidade de preenchimento das vagas oferecidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(a)(s) o(s) concursado(a)(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(a)(s) e classificado(a)(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 15 de junho de 2025 e homologado em 20 de agosto de 2025 (publicado no D.O.M. em 21 de agosto de 2025) de que trata o Edital n.º 01/2025, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do(a) servidor(a) ora nomeado(a), ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(a)(as) candidato(a)(s) nomeado(a)(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária à sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2025, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4° Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do(a)(s) servidor(a)(es) nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais na respectiva repartição de que acordo com as necessidades verificadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumprimento.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.714/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
4º	NAYANE KATIA ALMEIDA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
5º	SAMILLE DA SILVA REGO	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
6º	MIKAEL ICARO ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
7º	JOHNNY KELLISON DE SOUSA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
8º	JUSSAMARA RODRIGUES NOE	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
9º	GEISA LOURANA GARCIA MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
10º	FRANCISCO CARLOS ALEXANDRE FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
11º	PABLO GIL DA SILVA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
12º	JESSICA DE SOUSA NEGREIROS	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
13º	EDIVANIA SANTANA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
5º	MARIA CLARA DANTAS ONIAS	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015

6º	IZABELA ALVES DE MEDEIROS	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
7º	KAISSA ELLEN DA SILVEIRA QUEIROGA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
8º	MAYARA ANDREZA ALMEIDA OLIVEIRA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
9º	VANESSA PEREIRA BARBOSA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
10º	MARIA LAURA ANDRADE DE ARAÚJO	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
11º	MARIA VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
12º	MARIA EDUARDA DE LIMA SOUSA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
13º	NÁGYLA OLIVEIRA DE LIMA BARBOSA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
14º	DONIEL DUARTE SOUTO	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
15º	IGOR RAFAEL PEREIRA WANDERLEY	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
16º	JULIERMESON DO NASCIMENTO FERREIRA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
17º	ANA CLAUDIA TAVARES DE SOUSA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
18º	EDUARDO VIEIRA DE SOUSA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
19º	ALANE EVELLYN ALVES CRUZ	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
20º	NILVANDA SILVINO DOS SANTOS	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
1º	JOSE LINDOMAR DA SILVA	Guarda Municipal	40h	679-A/1990
2º	LEANDRO JOSÉ NOBRE LEITE	Guarda Municipal	40h	679-A/1990
3º	MARCOS WELBE REIS DOS SANTOS	Guarda Municipal	40h	679-A/1990
4º	CARLOS LUIZ PEREIRA LIMA	Guarda Municipal	40h	679-A/1990
1º	NILSON CARNEIRO PEREIRA DA SILVA	Educador Físico	30h	1.487/2011
1º	ANTONIO CARLOS RODRIGUES ALVES	Motorista	40h	1.487/2011
1º	MATHEUS GARCIA DE MORAIS	Professor da Educação Básica II (MAG II) - Língua Portuguesa	30h	1.678/2015
2º	EMANOELLE MARIA BRASIL DE VASCONCELOS	Professor da Educação Básica II (MAG II) - Língua Portuguesa	30h	1.678/2015
3º	NAIARA MOTA LACERDA ABRANTES	Professor da Educação Básica II (MAG II) - Língua Portuguesa	30h	1.678/2015
1º	MONTINEI VENTURA SANTANA	Agente Comunitário de Saúde* - UBS Sávio Wanderley de Medeiros - Bairro Altiplano	40h	1.356/2008

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9306AA3C



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Junco do Serido**
Poder Legislativo	
C.N.P.J.: 02.140.375/0001-82	
PC Cel Jose Ferreira, 50, CENTRO, 58.000-00	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	SET/2024	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**54.352,24**	**54.352,24**	**49.864,45**	**64.623,45**	**77.292,00**	**81.058,34**	**71.618,00**	**90.278,68**	**71.618,00**	**87.346,18**	**82.763,68**	**82.761,47**	**867.928,73**	**0,00**
Pessoal Ativo	54.352,24	54.352,24	49.864,45	64.623,45	77.292,00	81.058,34	71.618,00	90.278,68	71.618,00	87.346,18	82.763,68	82.761,47	867.928,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.864,45	49.864,45	49.864,45	54.264,45	68.400,00	71.618,00	71.618,00	71.618,00	71.618,00	77.995,84	73.000,00	73.000,00	782.725,64	0,00
Obrigações Patronais	4.487,79	4.487,79	0,00	10.359,00	8.892,00	9.440,34	0,00	18.660,68	0,00	9.350,34	9.763,68	9.761,47	85.203,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**54.352,24**	**54.352,24**	**49.864,45**	**64.623,45**	**77.292,00**	**81.058,34**	**71.618,00**	**90.278,68**	**71.618,00**	**87.346,18**	**82.763,68**	**82.761,47**	**867.928,73**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**39.037.659,44**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	**1.200.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**251.544,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**1.275.352,80**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**36.310.762,64**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**867.928,73**	**2,390 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.178.645,76**	**6,000 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.069.713,47**	**5,700 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.960.781,18**	**5,40 %**
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido		

SUELDO MEDEIROS TORRES	***JEAM CARLOS DE MEDEIROS***
Contador CRC-PB 009450/O-3	Vereador Presidente

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F1CCC4DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Estado da Paraíba	**Câmara Municipal de Cubati**
Poder Legislativo	
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17	
Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro, 00, CENTRO, 58.000-00	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGARNÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**50.199,77**	**46.054,85**	**51.187,24**	**57.594,55**	**77.930,82**	**70.584,80**	**77.931,12**	**77.931,12**	**77.931,12**	**80.359,92**	**77.931,12**	**77.931,12**	**823.567,55**	**0,00**
Pessoal Ativo	50.199,77	46.054,85	51.187,24	57.594,55	77.930,82	70.584,80	77.931,12	77.931,12	77.931,12	80.359,92	77.931,12	77.931,12	823.567,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.054,85	46.054,85	46.054,85	44.078,05	68.965,60	70.584,80	68.965,60	68.965,60	68.965,60	71.394,40	68.965,60	68.965,60	738.015,40	0,00
Obrigações Patronais	4.144,92	0,00	5.132,39	13.516,50	8.965,22	0,00	8.965,52	8.965,52	8.965,52	8.965,52	8.965,52	8.965,52	85.552,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**50.199,77**	**46.054,85**	**51.187,24**	**57.594,55**	**77.930,82**	**70.584,80**	**77.931,12**	**77.931,12**	**77.931,12**	**80.359,92**	**77.931,12**	**77.931,12**	**823.567,55**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**54.458.868,97**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**54.458.868,97**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**823.567,55**	**1,512 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.267.532,14**	**6,000 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.104.155,53**	**5,700 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.940.778,93**	**5,40 %**
Fonte: Câmara Municipal de Cubati		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:AE1973DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Estado da Paraíba				**Câmara Municipal de Olivedos**										
Poder Legislativo														
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00														
Rua Sebastião Cordeiro da Costa, nº 176, 176, CENTRO, . -														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	SET/2024	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**49.758,80**	**48.281,20**	**50.034,72**	**58.889,07**	**61.358,00**	**69.494,54**	**67.816,54**	**69.357,20**	**69.554,54**	**73.729,04**	**69.554,54**	**69.807,54**	**757.635,73**	**0,00**
Pessoal Ativo	49.758,80	48.281,20	50.034,72	58.889,07	61.358,00	69.494,54	67.816,54	69.357,20	69.554,54	73.729,04	69.554,54	69.807,54	757.635,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.536,45	45.536,45	45.536,45	49.654,78	61.358,00	61.358,00	59.840,00	61.358,00	61.358,00	65.532,50	61.358,00	61.611,00	680.037,63	0,00
Obrigações Patronais	4.222,35	2.744,75	4.498,27	9.234,29	0,00	8.136,54	7.976,54	7.999,20	8.196,54	8.196,54	8.196,54	8.196,54	77.598,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**49.758,80**	**48.281,20**	**50.034,72**	**58.889,07**	**61.358,00**	**69.494,54**	**67.816,54**	**69.357,20**	**69.554,54**	**73.729,04**	**69.554,54**	**69.807,54**	**757.635,73**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**30.164.195,91**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**30.164.195,91**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**757.635,73**	**2,512 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.809.851,75**	**6,000 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.719.359,16**	**5,700 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.628.866,58**	**5,40 %**

Fonte: Câmara Municipal de Olivedos

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D18E6BAA

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA

